



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição e fornecimento de eletrodomésticos para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1. Este Termo tem por objetivo descrever e especificar os eletrodomésticos a serem fornecidos.

2.2. Local de fornecimento:

Edifício Sede – 7º e 8º andares

Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, São Paulo/SP – CEP: 01017-906

Edifício Anexo II – 1º subsolo

Rua Venceslau Brás, nº 183, Centro, São Paulo/SP – CEP: 01016-000

2.3. Quantitativos por local

LOCAL	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
Edifício Sede, 7º andar	1	---	1	4
Edifício Sede, 8º andar	---	1	---	1
Edifício Anexo II, 1º subsolo	---	---	---	5

2.4. A entrega dos eletrodomésticos será acompanhada e fiscalizada por COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO designada por este Tribunal.

2.5. Todos os eletrodomésticos deverão ser de boa qualidade e satisfazer as especificações constantes neste Termo de Referência. Todos os serviços serão executados em completa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras.

2.6. Caso algum eletrodoméstico tenha saído de linha, ou ainda, caso se faça opção pelo uso de equipamento equivalente, deverá ser submetido à aprovação da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, objetivando o mesmo padrão de qualidade.

3. DESCRIÇÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS

Item	Unidade	Quantidade	Código BEC	Descrição
1	unidade	1	3240967	Refrigerador doméstico, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">• capacidade mínima para 400 litros;• cor branco;• tipo de degelo: frost free;• tipo de geladeira: duplex;• painel: externo, eletrônico, painel de LED;• mínimo de 03 (três) prateleiras removíveis e reguláveis;• inclusa gaveta organizadora de frutas e verduras, forma de gelo e porta-ovos;• iluminação interna de LED;• termostato de temperatura;• pés niveladores;• voltagem 110/127V;• classificação energética A, registro INMETRO;• manual de instruções em português; e• garantia mínima 12 meses.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Item	Unidade	Quantidade	Código BEC	Descrição
2	Unidade	1	5379091	Refrigerador doméstico, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">• capacidade mínima para 260 litros;• cor branco;• tipo de degelo: frost free;• tipo de geladeira: duplex;• mínimo de 02 (duas) prateleiras removíveis e reguláveis;• inclusa gaveta organizadora de frutas e verduras, forma de gelo e porta-ovos;• iluminação interna de LED;• termostato de temperatura;• pés niveladores;• voltagem 110/127V;• classificação energética A, registro INMETRO;• manual de instruções em português; e• garantia mínima 12 meses.

Item	Unidade	Quantidade	Código BEC	Descrição
3	unidade	1	3450953	Fogão doméstico convencional, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">• bocas: 04 (quatro), sendo pelo menos 01 (um) com queimador grande;• modelo piso, pés niveladores;• tampa de vidro temperado;• mesa em aço inox;• corpo em acabamento na cor branca;• proteção traseira;• forno autolimpante com capacidade mínima de 50 L, com porta de vidro, luz interna;• alimentação: gás encanado;• acionamento elétrico;• inclusa 01 (uma) prateleira regulável, com termostato, sem grill;• válvula de segurança;• voltagem 110/127V;• classificação energética A, registro INMETRO;• selo Compet-Rendimento energético no consumo de gás;• fabricado de acordo com as normas vigentes;• manual de instruções em português; e• garantia mínima 12 meses.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Item	Unidade	Quantidade	Código BEC	Descrição
4	unidade	10	5887623	Forno microondas, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">• capacidade mínima de 20L;• cor branco;• painel de programar com teclas de fácil entendimento;• relógio;• trava de segurança;• incluso prato giratório;• iluminação interna;• base em sapatas antiderrapantes;• potência mínima de 1130W;• voltagem 110/127V;• classificação energética A;• registro INMETRO;• manual de instruções em português; e• garantia mínima 12 meses.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer, transportar e entregar os equipamentos em perfeita conformidade com o Termo de Referência.
- 4.2. Remover as embalagens e efetuar a limpeza dos locais sujos devido à execução dos serviços, sendo obrigação da **CONTRATADA** trazer o material necessário para tanto, tais como: vassoura, pá coletora e sacos plásticos, por exemplo. Ainda, efetuar os reparos necessários aos danos causados, se houver, em decorrência da execução desses serviços.
- 4.3. Substituir em **até 15 (quinze) dias corridos, às suas exclusivas expensas**, qualquer produto recusado pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.
- 4.4. O cronograma para a entrega e instalação dos eletrodomésticos, será entregue pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, no início dos serviços. Caso necessário, e previamente autorizado, os trabalhos poderão ocorrer fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados, sem ônus adicional a este Tribunal (horário de recebimento normal será de segunda a sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

- 4.4.1. Os trabalhos que representem impactos ou risco às atividades deste Tribunal deverão ser previamente programados e aprovados pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, para horários fora dos turnos de expediente.
- 4.5. Responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos serviços em andamento.
- 4.6. Manter seus funcionários devidamente uniformizados e com identificação da empresa.
- 4.7. Deverá estar ciente de que a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO poderá, quando julgar necessário, exigir a relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características.
- 4.8. Dispor de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.
- 4.9. Responsabilizar-se pela integridade e pelo perfeito funcionamento de todos os equipamentos existentes nos locais em que os serviços serão executados.

5. PREVENÇÃO DE ACIDENTES

- 5.1. A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo de entrega do objeto é de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data indicada na Autorização para Início dos Serviços (AIS).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

6.2. A Autorização para Início dos Serviços (AIS) será expedida em até 10 (dez) dias úteis da data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

7. GARANTIA

7.1. Os produtos entregues, bem como os serviços prestados pela **CONTRATADA** terão garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a repor as peças/componentes e os acessórios danificados, no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, a partir da comunicação por escrito. Todas as despesas com reparos que não resultarem do mau uso dos produtos, durante o prazo de vigência da garantia, correrão por conta da **CONTRATADA**.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Toda entrega deverá ser acompanhada pelo responsável da **CONTRATADA**. Em casos excepcionais, previamente aprovados pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, poderá ser designado outro colaborador da empresa.

8.2. No ato da entrega, todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, e apresentar texturas completamente lisas e uniformes, sem quaisquer riscos, irregularidades, manchas, desnivelamentos ou outras avarias, e ainda, estarem em perfeito funcionamento, a ser testado pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO. Quaisquer vícios ou defeitos ocultos que venham a apresentar são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

8.3. A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO anotará todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

8.4. A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO expedirá, em **5 (cinco) dias úteis** contados do fornecimento e da instalação do objeto, **em sua totalidade/integralidade**, o **Termo de Recebimento Provisório (TRP)** e, em **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento provisório e o cumprimento das condições estabelecidas em Contrato, o **Termo de Recebimento Definitivo (TRD)**.

Informação DCP-2

Referência: Processo SEI nº 0009155/2022-25 - Aquisição e fornecimento de eletrodomésticos para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração,

Tratam os autos da aquisição e do fornecimento de eletrodomésticos para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

Com o avançar das obras de reforma dos 7º e 8º andares, necessária se faz a compra de eletrodomésticos para equipar adequadamente os novos ambientes, respectivamente, do Espaço de Convivência e da mini copa.

Da mesma forma, visando otimizar os processos de compra, incluímos, nestes autos, os equipamentos indispensáveis às necessidades básicas e ao acolhimento dos colaboradores terceirizados, a serem instalados no futuro refeitório das empresas Contratadas, em implantação no 1º subsolo do prédio Anexo II (atual sala da CPL).

Com esse intuito, elaboramos o Termo de Referência (0560398), assim como sua versão compacta (0561479), com as especificações técnicas e os quantitativos dos equipamentos visando subsidiar sua tramitação.

Esclarecemos que o Espaço Convivência situado no 7º andar comportará cerca de 35 (trinta e cinco) pessoas sentadas e, considerando esse fluxo no local, *s.m.j.*, propomos a aquisição de: 01 (uma) geladeira de 400 litros; 04 (quatro) micro-ondas de 20 litros; e 01 (um) fogão de 04 (quatro) bocas.

Ainda, para a mini copa no 8º andar, *s.m.j.*, propomos a aquisição de 01 (uma) uma geladeira de 260 litros e de 01 (um) forno de micro-ondas de 20 litros.

Por fim, para utilização no refeitório das empresas terceirizadas, *s.m.j.*, propomos a aquisição de 05 (cinco) micro-ondas de 20 litros.

Assim, de forma resumida e consolidada, tem-se o seguinte quantitativo:

Item	Quantidade	Eletrodoméstico
1	1	Geladeira/Refrigerador 400 L
2	1	Geladeira/Refrigerador 260 L
3	1	Fogão de 04 bocas
4	10	Fornos micro-ondas 20 L

Por oportuno, destacamos que, em observância aos princípios de eficiência, de economicidade e de sustentabilidade, foram especificados selos de classificação energética tipo A, que garante maior eficiência no uso de energia.

Propomos, ainda, a observância dos seguintes requisitos e qualificações:

- a) Não será necessária a apresentação de Atestado ou Certidão para estes itens, tendo em vista a baixa quantidade a ser adquirida;
- b) Não será permitida a subcontratação para o objeto em questão;
- c) O prazo de entrega será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, a partir da data indicada na Autorização para Início dos Serviços;
- d) A vigência contratual será de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data indicada na Autorização para Início dos Serviços.

Diante do exposto, submetemos os autos à apreciação de Vossa Senhoria, *s.m.j.*, com proposta de encaminhamento à **Diretoria de Materiais** para pesquisa de mercado objetivando a aquisição proposta.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 14/07/2022, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO MAURICIO VARELLA NETO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 15/07/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIZABETE MOREIRA DOS SANTOS, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 15/07/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0561482** e o código CRC **54C21427**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI Nº - 9155/2022-25

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Aquisição e fornecimento de eletrodomésticos para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

EM EXAME: Instrução de procedimento licitatório

Visto.

Cuidam os autos de proposta para aquisição e fornecimento de eletrodomésticos para este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A Diretoria de Contratos e Projetos motivou a solicitação, em virtude do avançar das obras de reforma dos 7º e 8º andares do prédio Sede e, da necessidade em equipar os novos ambientes, respectivamente, do Espaço de Convivência e da mini copa, assim como do futuro refeitório das empresas Contratadas, a ser instalado no 1º subsolo do prédio Anexo II.

Nesse sentido, elaborou-se o Termo de Referência (0560398 e versão zip ([0561479](#)), com as especificações técnicas e os quantitativos dos equipamentos. Os demais requisitos e qualificações seguem na Informação DCP-2 (0561482).

Diante disso, encaminhem-se os autos à **Diretoria**

de Materiais para instruir o objeto pretendido.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 22/07/2022, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0567593** e o código CRC **DA8820E0**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009155/2022-25

SEI nº 0567593

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0009155/2022-25

OBJETO: Aquisição e fornecimento de eletrodomésticos

ASSUNTO: Realizar prospecção de mercado

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos cuidam da proposta de **aquisição e fornecimento de eletrodomésticos**, conforme especificações dispostas no **Termo de Referência** (0560398) e informações apresentadas pela **DCP-2** (0561482).

Assim, em atenção ao Despacho **DGA-AC** (0567593), encaminho os presentes aos seus cuidados para realizar prospecção de mercado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 26/07/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0568778** e o código CRC **1840D3E6**.

São Paulo, 01 de agosto de 2022

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
A/c. Sra. Eliana Miranda Pedreira do Couto Ferraz - Administração Seção de Compras
F-011 -3292-3425 - E-mail: emferraz@tce.sp.gov.br

Conforme solicitação, segue proposta para fornecimento dos seguintes produtos.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Refrigerador duplex frost free • capacidade mínima para 400 litros; • cor branco; • painel: externo, eletrônico, painel de LED; • mínimo de 03 (três) prateleiras removíveis e reguláveis; • inclusa gaveta organizadora de frutas e verduras, forma de gelo e porta-ovos; • iluminação interna de LED; • termostato de temperatura; • pés niveladores; • voltagem 110/127V; • classificação energética A, registro INMETRO; • manual de instruções em português; e • garantia mínima 12 meses.	Electrolux DF44	R\$ 3.982,00	R\$ 3.982,00
02	01	Refrigerador duplex frost free capacidade mínima para 260 litros; • cor branco; • mínimo de 02 (duas) prateleiras removíveis e reguláveis; • inclusa gaveta organizadora de frutas e verduras, forma de gelo e porta-ovos; • iluminação interna de LED; • termostato de temperatura; • pés niveladores; • voltagem 110/127V; • classificação energética A, registro INMETRO; • manual de instruções em português; e • garantia mínima 12 meses.	Electrolux TF39	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00
03	01	Fogão 04 (quatro) bocas, sendo pelo menos 01 (um) com queimador grande; • modelo piso, pés niveladores; • tampa de vidro temperado; • mesa em aço inox; • corpo em acabamento na cor branca; • proteção traseira; • forno autolimpante com capacidade mínima de 50 L, com porta de vidro, luz interna; • alimentação: gás encanado; • acionamento elétrico; • inclusa 01 (uma) prateleira regulável, com termostato, sem grill; • válvula de segurança; • voltagem 110/127V; • classificação energética A, registro INMETRO; • selo Compet-Rendimento energético no consumo de gás; • fabricado de acordo com as normas vigentes; • manual de instruções em português; e • garantia mínima 12 meses.	Electrolux 56LBU	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	10	Forno microondas • capacidade mínima de 20L; • cor branco; • painel de programar com teclas de fácil entendimento; • relógio; • trava de segurança; • incluso prato giratório; • iluminação interna; • base em sapatas antiderrapantes; • potência mínima de 1130W; • voltagem 110/127V; • classificação energética A; • registro INMETRO; • manual de instruções em português; e • garantia mínima 12 meses.	Electrolux MTD30	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00

Valor global da proposta comercial: R\$ 16.382,00

Com entrega, instalação e remoção das embalagens para o descarte adequado.

Condições gerais:

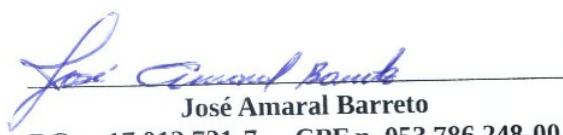
Prazo de pagamento: 30 dias - Prazo de entrega: Até 30 dias - Validade da proposta: 30 dias
Impostos: Inclusos - Frete: Incluso - Garantia: 01 ano

Endereço para entrega:

Itens 01, 03 e 04 (04 unidades): Edifício Sede do TCESP, 7º andar
Itens 02 e 04 (01 unidade): Edifício Sede do TCESP, 8º andar
Item 04 (05 unidades): Edifício Anexo II do TCESP, 1º subsolo

Banco do Brasil - Agência: 1204-1 - Conta corrente: 41998-2

Atenciosamente



José Amaral Barreto
RG n. 17.012.721-7 - CPF n. 053.786.248-00

Oficial Web Comercial Ltda - ME
CNPJ. 28.363.983/0001-40 - I. E. 118.378.901.111
José Amaral Barreto – Depto comercial
E-mail: amaral@oficialweb.net.br



(11) 3101-3202 / (11) 3104-8420



(11) 94872-1564



atendimento@aejempreendimentos.com.br



Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 878 – Cj 102 – Bela Vista – São Paulo/SP



ORÇAMENTO:

TCE

Eliana Ferraz

emferraz@tce.sp.gov.br

Numero : 10309

Data : 28/07/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE <ul style="list-style-type: none"> • capacidade mínima para 400 litros; • cor branco; • painel: externo, eletrônico, painel de LED; • mínimo de 03 (três) prateleiras removíveis e reguláveis; • inclusa gaveta organizadora de frutas e verduras, forma de gelo e porta-ovos; • iluminação interna de LED; • termostato de temperatura; • pés niveladores; • voltagem 110/127V; • classificação energética A, registro INMETRO; • manual de instruções em português; e • garantia mínima 12 meses. 	UND	01	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
2.	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE <ul style="list-style-type: none"> • capacidade mínima para 260 litros; • cor branco; • mínimo de 02 (duas) prateleiras removíveis e reguláveis; • inclusa gaveta organizadora de frutas e verduras, forma de gelo e porta-ovos; • iluminação interna de LED; • termostato de temperatura; • pés niveladores; • voltagem 110/127V; • classificação energética A, registro INMETRO; • manual de instruções em português; e • garantia mínima 12 meses. 	UND	01	R\$ 3.248,00	R\$ 3.248,00

3.	<p>FOGÃO 04 (QUATRO) BOCAS, SENDO PELO MENOS 01 (UM) COM QUEIMADOR GRANDE;</p> <ul style="list-style-type: none"> • modelo piso, pés niveladores; • tampa de vidro temperado; • mesa em aço inox; • corpo em acabamento na cor branca; • proteção traseira; • forno autolimpante com capacidade mínima de 50 L, com porta de vidro, luz interna; • alimentação: gás encanado; • acionamento elétrico; • inclusa 01 (uma) prateleira regulável, com termostato, sem grill; • válvula de segurança; • voltagem 110/127V; • classificação energética A, registro INMETRO; • selo Compet-Rendimento energético no consumo de gás; • fabricado de acordo com as normas vigentes; • manual de instruções em português; e • garantia mínima 12 meses. 	UND	01	R\$ 2.086,00	R\$ 2.086,00
4.	<p>FORNO MICROONDAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • capacidade mínima de 20L; • cor branco; • painel de programar com teclas de fácil entendimento; • relógio; • trava de segurança; • incluso prato giratório; • iluminação interna; • base em sapatas antiderrapantes; • potência mínima de 1130W; • voltagem 110/127V; • classificação energética A; • registro INMETRO; • manual de instruções em português; e • garantia mínima 12 meses. 	UND	10	R\$ 978,60	R\$ 9.786,00

TOTAL : R\$ 20.020,00

Observações:

NÃO FAZEMOS INSTALAÇÕES
DOS PRODUTOS

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de Pagamento: 28 dias

Prazo de Entrega: 30 dias

Banco Bradesco

Agencia: 00497

Conta Corrente 7857-3

Razão social: A&J Empreendimentos Comerciais Ltda

CNPJ: 04.126.616/0001-64

Ao

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Referente a cotação de eletrodomésticos.

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Refrigerador duplex frost free • capacidade mínima para 400 litros; • cor branco; • painel: externo, eletrônico, painel de LED; • mínimo de 03 (três) prateleiras removíveis e reguláveis; • inclusa gaveta organizadora de frutas e verduras, forma de gelo e porta-ovos; • iluminação interna de LED; • termostato de temperatura; • pés niveladores; • voltagem 110/127V; • classificação energética A, registro INMETRO; • manual de instruções em português; e • garantia mínima 12 meses.	Electrolux DF44	01	3.400,00	3.400,00
02	Refrigerador duplex frost free capacidade mínima para 260 litros; • cor branco; • mínimo de 02 (duas) prateleiras removíveis e reguláveis; • inclusa gaveta organizadora de frutas e verduras, forma de gelo e porta-ovos; • iluminação interna de LED; • termostato de temperatura; • pés niveladores; • voltagem 110/127V; • classificação energética A, registro INMETRO; • manual de instruções em português; e • garantia mínima 12 meses.	Consul CRM39	01	2.650,00	2.650,00
03	Fogão 04 (quatro) bocas, sendo pelo menos 01 (um) com queimador grande; • modelo piso, pés niveladores; • tampa de vidro temperado; • mesa em aço inox; • corpo em acabamento na cor branca; • proteção traseira; • forno autolimpante com capacidade mínima de 50 L, com porta de vidro, luz interna; • alimentação: gás encanado; • acionamento elétrico; • inclusa 01 (uma) prateleira regulável, com termostato, sem grill; • válvula de segurança; • voltagem 110/127V; • classificação energética A, registro INMETRO; • selo Compet-Rendimento energético no consumo de gás; • fabricado de acordo com as normas vigentes; • manual de instruções em português; e • garantia mínima 12 meses.	Consul CFO4	01	1.399,00	1.399,00
04	Forno microondas • capacidade mínima de 20L; • cor branco; • painel de programar com teclas de fácil entendimento; • relógio; • trava de segurança; • incluso prato giratório; • iluminação interna; • base em sapatas antiderrapantes; • potência mínima de 1130W; • voltagem 110/127V; • classificação energética A; • registro INMETRO; • manual de instruções em português; e • garantia mínima 12 meses.	Electrolux MTD30	10	590,00	5.900,00

2M COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA

Prazo de Validade da Proposta: 30 dias

Condição de Pagamento: 30 dias.

Prazo de entrega: até 30 dias corridos

Prazo de Garantia e Assistência Técnica: 12 (doze) meses;

2M Comércio de Eletroeletrônicos Ltda
Av. João Baptista Parra, nº 633 Sala 1901 – Praia do Suá
Vitória-ES - CEP 29.052-123 - Telefax (12) 3341-3235
CNPJ: 32.691.514/0001-27 - I.E 08354280.9
Email: 2m.licita@gmail.com
Dados Bancários: Banco do Brasil Ag. 2513-5 Conta nº 21.255-5

Vitória - ES, 03 de agosto de 2022.

2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS
COS
LTDA:3269151400127
0127

Assinado de forma digital por 2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA:32691514000127
Dados: 2022.08.03 15:46:05 -03'00'

2M Comércio de Eletroeletrônicos Ltda
Marcos Corrá de Oliveira Junior - Sócio

Avenida João Baptista Parra, nº 633 Sala 1901 – Praia do Suá – Vitória/ES Telefax (12) 3341-3235
2m.licita@gmail.com

Re: Solicitação de orçamento - Eletrodomésticos

SUMARC ELETRONICOS <marcosjunior@sumarc.com.br>

Ter, 02/08/2022 12:22

Para: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>

Eliana, confirmo que os produtos atendem ao descritivo.

Qualquer dúvida estaremos à disposição.

Att,

Sumarc Comercio de Eletrônicos Ltda ME
Gerencia de Licitações
Marcos Corr  de Oliveira Jr
(12)3341-3235 - (12) 981644850

Em 02/08/2022 11:43, Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz escreveu:

Marcos, bom dia!

Marcos, esse processo seria para licitação, mas como recebemos orçamentos com valores inferiores ao teto para compra direta, estamos instruindo o mesmo como tal, mas para isso preciso que SUMARC, empresa que ofertou os valores mais baixos, confirme que todos os itens constantes no orçamento atendem integralmente às especificações constantes no Termo de Referência (em anexo), excetuando, como já informado, a instalação dos mesmos.

Grata,
Eliana

De: SUMARC ELETRONICOS <marcosjunior@sumarc.com.br>**Enviado:** terça-feira, 2 de agosto de 2022 11:07**Para:** Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>**Assunto:** Re: Solicitação de orçamento - Eletrodomésticos

Bom dia Eliana!

Nossa cotação inclui apenas a entrega.

Qualquer dúvida estaremos à disposição.

Att,

Sumarc Comercio de Eletrônicos Ltda ME
Gerencia de Licitações
Marcos Corr  de Oliveira Jr
(12)3341-3235 - (12) 981644850

Em 01/08/2022 11:52, Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz escreveu:

Bom dia, Junior!

Gostaria de confirmação de que a proposta enviada pela SUMARC inclui entrega, instalação e descarte das embalagens.

Grata,
Eliana

De: SUMARC ELETRONICOS <marcosjunior@sumarc.com.br>
Enviado: sexta-feira, 29 de julho de 2022 18:22
Para: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>
Assunto: Re: Solicitação de orçamento - Eletrodomésticos

Boa tarde Eliana!

Segue cotação solicitada.

Qualquer dúvida estaremos à disposição.

Att,

Sumarc Comercio de Eletrônicos Ltda ME
Gerencia de Licitações
Marcos Corr  de Oliveira Jr
(12)3341-3235 - (12) 981644850

Em 29/07/2022 11:38, Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz escreveu:

Bom dia, Junior!

Solicito, por gentileza, orçamento para os itens a seguir:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	01	Refrigerador duplex frost free • capacidade mínima para 400 litros; • cor branco; • painel: externo, eletrônico, painel de LED; • mínimo de 03 (três) prateleiras removíveis e reguláveis; • inclusa gaveta organizadora de frutas e verduras, forma de gelo e porta-ovos; • iluminação interna de LED; • termostato de temperatura; • pés niveladores; • voltagem 110/127V; • classificação energética A, registro INMETRO; • manual de instruções em português; e • garantia mínima 12 meses.
02	01	Refrigerador duplex frost free capacidade mínima para 260 litros; • cor branco; • mínimo de 02 (duas) prateleiras removíveis e reguláveis; • inclusa gaveta organizadora de frutas e verduras, forma de gelo e porta-ovos; • iluminação interna de LED; • termostato de temperatura; • pés niveladores; • voltagem 110/127V; • classificação energética A, registro INMETRO; • manual de instruções em português; e • garantia mínima 12 meses.
03	01	Fogão 04 (quatro) bocas, sendo pelo menos 01 (um) com queimador grande; • modelo piso, pés niveladores; • tampa de vidro temperado; • mesa em aço inox; • corpo em acabamento na cor branca; • proteção traseira; • forno autolimpante com capacidade mínima de 50 L, com porta de vidro, luz interna; • alimentação: gás encanado; • acionamento elétrico; • inclusa 01 (uma) prateleira regulável, com termostato, sem grill; • válvula de segurança; • voltagem 110/127V; • classificação energética A, registro INMETRO; • selo Compet-Rendimento

		energético no consumo de gás; • fabricado de acordo com as normas vigentes; • manual de instruções em português; e • garantia mínima 12 meses.
04	10	Forno microondas • capacidade mínima de 20L; • cor branco; • painel de programar com teclas de fácil entendimento; • relógio; • trava de segurança; • incluso prato giratório; • iluminação interna; • base em sapatas antiderrapantes; • potência mínima de 1130W; • voltagem 110/127V; • classificação energética A; • registro INMETRO; • manual de instruções em português; e • garantia mínima 12 meses.

Com entrega, instalação e remoção das embalagens para o descarte adequado.

Favor enviar CNPJ da empresa, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e valor do frete (se houver).

Endereço para entrega:

Itens 01, 03 e 04 (04 unidades): Edifício Sede do TCESP, 7º andar

Itens 02 e 04 (01 unidade): Edifício Sede do TCESP, 8º andar

Item 04 (05 unidades): Edifício Anexo II do TCESP, 1º subsolo

Grata,



Eliana Miranda Pedreira do Couto Ferraz
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Agente de Fiscalização - Administração
Seção de Compras - DM1
(11) 3292-3425



Tarsis Comercial de Mercadorias Ltda - ME

CNPJ: 96.163.977/0001-07 - Inscr.
Estadual: 113.707.048.116

Rua Samuel Arnold, Nº 170 - Jd. Maria Luiza

CEP: 04434-000 São Paulo - SP

FoneFax: (0xx11) 5939 0072

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Nº 224/22 Data : 29/07/ 2022

Contato :Eliana

Pgto: 15 dias Validade: 30 dias IPI: Incluso

Prazo de entrega: até 15 dias uteis

Tef. 5080-1689/3292-3425

Emali : emferraz@tce.sp.gov.br>

Tribunal de Contas do Estado SP

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	und	Geladeira/Refrigerador Brastemp Frost Free Duplex - Branca 400L BRM54 HBANA, garantia do fabricante 12 meses	Brastemp	4.195,00	4.195,00
2	1	und	Geladeira/Refrigerador Electrolux DC35A Branca 260L Cycle Defrost - 110v, garantia do fabricante 12 meses	Electrolux	2.667,00	2.667,00
3	1		Fogão 4 Bocas Brastemp Branco Acendimento - Automático BFO4NBB, com o kit para instalação para gas encanado garantia do fabricante 12 meses	Brastemp	1.780,00	1.780,00
4	10	und	Micro-Ondas Electrolux com Função Tira Odor 20L (MTO30), garantia do fabricante 12 meses	Electrolux	756,00	7.560,00
						-
			entrega sem instalação			-
					Total R\$	16.202,00

Faturamento mínimo

Dora B. Baltés

TCM - TARSIS COMERCIAL DE MERC. LTDA - ME
DORA B. BALTÉS
SÓCIA GERENTE COMERCIAL

Comércio e Representação de Material para escritório e papeleria, Material elétrico, Ferragens, Ferramentas, Moto Serras, Material para pintura, Material para cine foto e som, Vidraçaria, Eletrodomésticos, Gêneros Alimentícios, Material de Construção, Hidráulicos.



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 03/08/2022, às 15h17, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 32.691.514/0001-27 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 03/08/2022, às 15h17.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **5e093feb-be9b-426d-952b-970e6fb9d1d9**
ou acesse utilizando o **QR Code**



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 32.691.514/0001-27****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 03/08/2022 às 15:16:44**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 258E2DFD.A2FE64CA.A99D152B.E758687F

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:**Busca livre:** 32691514000127**LIMPAR****Data da consulta:** 03/08/2022 14:22:28**Data da última atualização:** 03/08/2022 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.691.514/0001-27

Certidão nº: 24652866/2022

Expedição: 03/08/2022, às 15:08:01

Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.691.514/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

15:15:51

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

32691514000127

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 3 de agosto de 2022 às 15:15

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

32.691.514/0001-27 - 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

Foram encontradas as seguintes sanções:

3(três) Multas[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
------------	-------	------------------	--------	--------------------	----------------	-------------------	----------	----------------	-------------------	-------------	--------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.691.514/0001-27

Razão Social: 2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

Endereço: AV JOAO BAPTISTA PARRA 633 ED ENSEADA SL1901 / PRAIA DO SUA /
VITORIA / ES / 29052-123

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2022 a 20/08/2022

Certificação Número: 2022072202233797170091

Informação obtida em 03/08/2022 15:06:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 32.691.514/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:19:17 do dia 31/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2023.

Código de controle da certidão: **DF8E.8241.962C.C82C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC22-CADFOR, FORNECPJ, CONFORNPJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) -SERPRO
DATA: 03/08/2022 HORA: 15:22:18 USUARIO: ELIANA

UGE RESPONSAVEL:
080339 - DIR.ENS.-REG.SAO JOSE DOS CAMPOS DATA: 06/03/2019
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 06/03/2019
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 09/03/2020
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 32691514/0001-27
RAZAO SOCIAL:
2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
PORTE DA EMPRESA: 2 - ME
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA

ONLINE 1,1
```

```
PRODESP *** DEMO VERSION. NOT FOR SALE OR PRODUCTION *** 10.200.200.1 - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2022-CADBASICO, CONSULTAS, CONCREDEDOR (CONSULTA CREDOR) -SERPRO
CONSULTA EM 03/08/2022 AS 15:23 USUARIO: ELIANA
CNPJ / CPF : 32691514-0001/27 - 2M-COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
===== > DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 02513 000212555

(FIM)

ONLINE 1,1
```



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.691.514/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2019
NOME EMPRESARIAL 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO BAPTISTA PARRA	NÚMERO 633	COMPLEMENTO EDIF ENSEADA OFFICE SALA 1901
CEP 29.052-123	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DO SUA	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOS@SUMARC.COM.BR	
TELEFONE (12) 3341-3235		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2022** às **15:20:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Processo 0009155/2022-25 - Aquisição de eletrodomésticos

Quadro Comparativo de Preços

Item	Qtd	UF	Código	Item Siasfic	Nat Despesa	DESCRIÇÃO	OFICIAL WEB		A&J EMPREENDIMENTOS		2M		TCM		MENOR PREÇO		
							P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	
1	1	unidade	1	3240967	44905234 33903295	Refrigerador duplex frost free 110/127V 400 lts; • branco; • painel de LED; • classe A; • registro INMETRO; • garantia mínima 12 meses.	3.982,00	3.982,00	4.900,00	4.900,00	3.400,00	3.400,00	4.195,00	4.195,00	3.400,00	3.400,00	
2	1	unidade	1	5379091	44905234	Refrigerador duplex frost free 110/127V 260 lts; • branco; • painel de LED; • classe A; • registro INMETRO; • garantia mínima 12 meses.	3.180,00	3.180,00	3.248,00	3.248,00	2.650,00	2.650,00	2.667,00	2.667,00	2.650,00	2.650,00	
3	1	unidade	1	3450953	44905234	Fogão 04 (quatro bocas 110/127V; • branco; • forno com capacidade de 50 L; • classe A; • registro INMETRO; • garantia mínima 12 meses.	2.320,00	2.320,00	2.086,00	2.086,00	1.399,00	1.399,00	1.780,00	1.780,00	1.399,00	1.399,00	
4	10	unidade	1	5887623	44905234	Forno microondas 110/127V 20lts; • branco; • potência mínima de 1130W; • classe A; • registro INMETRO; • garantia mínima 12 meses.	690,00	6.900,00	978,60	9.786,00	590,00	5.900,00	756,00	7.560,00	590,00	5.900,00	
TOTAL							16.382,00		20.020,00		13.349,00		16.202,00		7.449,00		
MENOR PREÇO: 2M COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA							CNPJ: 32.691.514/0001-27			R\$ 13.349,00			Validade da proposta: 02.09.2022				



Despacho DM-1

Tratam os autos da proposta de aquisição de eletrodomésticos para o TCE-SP - Prédio Sede, conforme Despacho DGA-AC (DOC SEI nº 0567593), e Despacho GDM (DOC SEI nº 0568778). Para tal, procedemos à prospecção de mercado com retorno das seguintes empresas (DOC SEI nº 0574616):

- OFICIAL WEB - c/Amaral - Fone: (11) 3213-9561;
- A&J - c/ Nadine - Fone: (11) 3101-3202;
- 2M Comércio de Eletrônicos - c/Marcos - Fone: (12) 3341-3235;
- TCM - c/ Dora - Fone: (11) 5939-0072;

O Termo de Referência foi elaborado para compra por licitação, mas, como os orçamentos obtidos foram inferiores ao teto para compra direta, foi submetido à DCP autorização para a dispensa da instalação e descarte de embalagens por conta dos fornecedores, constante no Termo, a qual autorizou, verbalmente.

As informações foram reunidas no Quadro Comparativo de Preços (DOC-SEI nº 0574972), demonstrando que o menor valor foi ofertado pela empresa **2M COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.691.514/0001-27**, com validade até **02.09.2022**, no valor total de **R\$ 13.349,00** (treze mil trezentos e quarenta e nove reais).

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade da empresa (DOC-SEI nº 0574621), e os documentos relativos às informações cadastrais (DOC SEI nº 0574622).

Foram consultadas empresas enquadradas em ME, EPP e DEMAIS, e a empresa vencedora está enquadrada em ME (DOC SEI nº 0574624).

Em face do informado, e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 04/08/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0575012** e o código CRC **1D0487B0**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0009155/2022-25

SEI nº 0575012

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0009155/2022-25

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos

ASSUNTO: Autorizar aquisição e despesa

Senhor Diretor Técnico do DGA;

Cuidam os autos da proposta de aquisição de eletrodomésticos que serão utilizados para equipar os 7º e 8º andares do prédio Sede, bem como para o futuro refeitório das empresas contratadas (1º subsolo do prédio Anexo II), conforme especificações e solicitação contida na Informação DCP-2 (0561482).

Assim, a **Seção de Compras (DM-1)** realizou pesquisa de preços no segmento de mercado, obtendo as propostas comerciais 0574616, consolidadas no **Quadro Comparativo** 0574972.

Ao ensejo, retifico o Quadro de Preços (0574972) para, onde se lê R\$ 7.449,00, leia-se R\$ 13.349,00.

A proposta comercial válida de menor preço para os **itens** foi apresentada pela empresa 2M - COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.691.514/0001-27, com validade até 02/09/2022 (0574616 - páginas 05/06), no valor total de **R\$ 13.349,00** (treze mil trezentos e quarenta e nove reais), montante este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93** e **Decreto 9.412 de**

18/06/2018.

A proponente possui cadastro regular e, na data da pesquisa, **não** registra impedimentos de ordem formal ao prosseguimento do feito (0574621).

Por fim, ressalto que a DCP dispensou que a Contratada realize a instalação e descarte de embalagens (exigências previstas no Termo de Referência 0560398 considerando procedimento licitatório), conforme noticiado no Despacho DM-1 (0575012).

Em razão do exposto, encaminho-lhe os autos para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar** a aquisição com a empresa acima nominada e, também, a **despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 04/08/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0575178** e o código CRC **03FE3A6D**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009155/2022-25

SEI nº 0575178

Despacho GDCF

EMPRESA: 2M COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos

ASSUNTO: Reserva de Recursos

Dispensa de licitação prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993

À **D.C.F.-1** para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 4.4.90.52.34**, no valor de **R\$ 13.349,00** (treze mil trezentos e quarenta e nove reais), tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preço **(0574972)** despacho **GDM (0575178)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 05/08/2022, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0576205** e o código CRC **3C1085EC**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2022NR00720

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S9155/22				
Data Emissão	08AGO2022	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	041001001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	449052	Valor	13.349,00				
Cronograma									
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>08</td><td>13.349,00</td></tr></tbody></table>						Mês	Valor	08	13.349,00
Mês	Valor								
08	13.349,00								
Observação									
34 - AQUISICAO DE ELETRODOMESTICOS									
Usuário	RENE TADEU DA VEIGA - 020001								
Consultado Em	08/08/2022	Horário	13:54						

Despacho DCF-1

Senhora Chefe Substituta,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00720** (0577296) conforme despacho **GDCF** (0576205) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **RENE TADEU DA VEIGA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 08/08/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 08/08/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0577298** e o código CRC **C9877608**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI Nº - 9155/2022-25

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Aquisição (fornecimento e entrega) de eletrodomésticos para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

EM EXAME: Autorização da despesa e empenho

Visto.

Trata-se da aquisição (fornecimento e entrega) de eletrodomésticos para equipar os 7º e 8º andares do prédio Sede, assim como do futuro refeitório (localizado no 1º subsolo do prédio Anexo II) das empresas contratadas.

A Seção de Compras (DM-1) procedeu à cotação de preços no mercado (0574616), verificando que a proposta de menor valor é a da licitante 2M Comércio de Eletroeletrônicos Ltda., válida até 02/09/2022, no montante de R\$ 13.349,00 (treze mil trezentos e quarenta e nove reais). Além disso, consignou ([0575012](#)) que a DCP dispensou os serviços de instalação e descarte de embalagens (exigência anteriormente prevista no Termo de Referência [0560398](#) elaborado para procedimento licitatório).

Nesse sentido, considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo inciso XVI do artigo 7º da Resolução nº

01/1997^[1] e pelo inciso II do Ato GP nº 03/2008^[2], corroboradas pela regularidade da empresa à data da pesquisa (0574621), a disponibilidade de recursos financeiros, informada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças (0576205), por meio da 2022NR00720 (0577296), **AUTORIZO** a despesa totalizando o valor de **R\$ 13.349,00 (treze mil trezentos e quarenta e nove reais)**, em favor da empresa **2M Comércio de Eletroeletrônicos Ltda., CNPJ nº 32.691.514/0001-27**, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 e, alterações.

Destarte, **encaminhem-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o respectivo empenho e, em prosseguimento, à **Diretoria de Materiais**.

^[1] RESOLUÇÃO TCESP Nº 01/1997

“...ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

...XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR...”

^[2] ATO GP Nº 03/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

“... EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:...

...DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:...

...II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93...”



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 10/08/2022, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0578442** e o código CRC **B89A5C2E**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009155/2022-25

SEI nº 0578442

Despacho GDCF

EMPRESA: 2M COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS
LTDA

OBJETO: Aquisição (fornecimento e entrega) de eletrodomésticos para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0578442), encaminhe-se à **DCF-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2022NR00720 (0577296)**, no valor de **R\$ 13.349,00 (treze mil trezentos e quarenta e nove reais)**.

Após, à **DM**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 10/08/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0578533** e o código CRC **ECD9FD22**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE01230

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	11/08/2022		

CNPJ/CPF/UG	32691514/0001-27 - 2M-COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA				
Credor	2M-COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA				
Endereço	AVENIDA JOÃO BAPTISTA PARRA, 633 - SALA 1901, 633 - SALA 1901				
Cidade	VITÓRIA	UF	ES	CEP	29052-123

Origem Material	NACIONAL
-----------------	----------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	02001	01032020048210000	041001001	44905234	020010	000.000.0100

No Processo	S9155/22	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 8.666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2022CT00610	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	13.349,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
08	13.349,00

Sequência	001	Item	00324096-7	Unid. Forn.	00001
Quantidade	1	Valor Unitário	3.400,00	Preço Total	3.400,00

Descrição

REFRIGERADOR DOMESTICO, DUPLEX FROST-FREE, COM CAPACIDADE LIQUIDA DE NO MINIMO 400 LITROS, NA COR BRANCA, CONTEM:PRATELEIRAS,GAVETAS,COMPARTIMENTO NA PORTA,CONGELAMENTO RAPIDO, ALARME DE PORTA ABERTA, COM POTENCIA MINIMA DE 80W, CONSUMO MEDIO MINIMA DE 58 KWH/MES, NA VOLTAGEM DE 110V, COM FORMA DE GELO,TERMOSTATO,LUZ,BASE COM PES ESTABILIZADORES E RODIZIOS, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 12 MESES, FABRICACAO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES

Sequência	002	Item	00537909-1	Unid. Forn.	00001
Quantidade	1	Valor Unitário	2.650,00	Preço Total	2.650,00

Descrição

REFRIGERADOR DOMESTICO, DUPLEX, CAPACIDADE MINIMA 260 LITROS, REFRIGERADOR MIN.207 L, FREEZER MIN.53 L, NA COR BRANCA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS C/REGULAGEM DE ALTURA, GAVETA DE LEGUMES, PORTA OVOS REMOVIVEL E PORTA-LATA, MEDINDO APROX: (162 X 55 X 61)CM = (A X L X P), VOLTAGEM: 110 V, GARANTIA MINIMA 12 MESES, COM SELO PROCEL "A"

Sequência	003	Item	00345095-3	Unid. Forn.	00001
Quantidade	1	Valor Unitário	1.399,00	Preço Total	1.399,00

Descrição

FOGO DOMESTICO, CONVENCIONAL, COM TAMPA DE VIDRO, MESA EM ACO INOX, A GAS, COM 4 BOCAS, QUEIMADORES SIMPLES, COM ACENDIMENTO AUTOMATICO, ACIONAMENTO ELETRICO, BIVOLT, FORNO AUTOLIMPANTE, VALVULA DE SEGURANCA, VIDRO DUPLO NA PORTA, LUZ INTERNA, PRATELEIRAS DESLIZANTES, CONTENDO PES NIVELADORES, MEDINDO NO MINIMO (85 X 50 X 65)CM (AXLXP), O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR DE SEGURANCA VIGENTES, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES, PRAZO DE GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ASSISTENCIA TECNICA BALCAO, COM SELO CONPET-RENDIMENTO ENERGETICO NO CONSUMO DE GAS



Governo do Estado de São Paulo

Sequência	004	Item	00588762-3	Unid. Forn.	00001
Quantidade	10	Valor Unitário	590,00	Preço Total	5.900,00

Descrição

FORNO, DOMESTICO, DE BANCADA, MICROONDAS, EM ACO ESMALTADO, NA COR BRANCA, COM MEMORIA PROGRAMAVEL, MEDINDO (28,9X46,1X34,1) CM, CAPACIDADE MINIMA PARA 20 LITROS, COM DISPLAY DIGITAL, RELOGIO, LUZ INTERNA, TECLASPRE-PROGRAMADAS E TRAVA DE SEGURANCA, PAINEL OPERACIONAL, TECLA 30 SEGDS., PAINEL DIGITAL NUMERICO, FUNCAO DESCONGELAMENTO, CONTROLE DIGITAL ATRAVES DE VISUALIZACAO NO PAINEL FRONTAL, NA VOLTAGEM 110 V, COM 1130 W DE POTENCIA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM CONFORMIDADE COM PORTARIA INMETRO 497/11, ATUALIZACOES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES

Total ou Valor a Transportar R\$	13.349,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	11/08/2022

DIMAS RAMALHO

828868908-63

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	26616614840
---------------------------------	-------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2022NE01230 (0579779) conforme despacho **GDCF**
(0578533) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DGM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 11/08/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 12/08/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0579783** e o código CRC **731850B4**.

Despacho GDM

SEI nº: 0009155/2022-25

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Compras

Senhor Chefe Técnico Substituto da DM-1;

Os autos tratam da aquisição de eletrodomésticos, conforme solicitação contida na Informação DCP-2 (0561482) .

Obtida a necessária autorização de despesa (0578442) e emitido o prévio empenho **2022NE01230** (0579779) no valor de **R\$ 13.349,00** (treze mil trezentos e quarenta e nove reais) em favor da empresa 2M - COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA., encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 12/08/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0580274** e o código CRC **F85F5B8B**.

Despacho DGA-1

Anotações relativas à dispensa e ao empenho efetuadas no sistema Audesp.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MANSUR FRÓES ALMEIDA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 12/08/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0580373** e o código CRC **DFA670D**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009155/2022-25

SEI nº 0580373

Re: Solicitação de orçamento - Eletrodomésticos

SUMARC ELETRONICOS <marcosjunior@sumarc.com.br>

Sex, 05/08/2022 10:44

Para: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>

 1 anexos (140 KB)

Cotação trib contas sp.pdf;

Segue proposta corrigida Eliana.

Att,

Sumarc Comercio de Eletrônicos Ltda ME
Gerencia de Licitações
Marcos Corrá de Oliveira Jr
(12)3341-3235 - (12) 981644850

Em 05/08/2022 10:33, Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz escreveu:

Ok, Marcos!

De: SUMARC ELETRONICOS <marcosjunior@sumarc.com.br>
Enviado: sexta-feira, 5 de agosto de 2022 10:32
Para: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>
Assunto: Re: Solicitação de orçamento - Eletrodomésticos

Bom dia Eliana!

Os valores permanecerão os mesmos, pois as características dos produtos são as mesmas.

Att,

Sumarc Comercio de Eletrônicos Ltda ME
Gerencia de Licitações
Marcos Corrá de Oliveira Jr
(12)3341-3235 - (12) 981644850

Em 05/08/2022 10:24, Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz escreveu:

Bom dia. Marcos!
E quanto aos valores? Permanecem os mesmos?

De: SUMARC ELETRONICOS <marcosjunior@sumarc.com.br>
Enviado: quinta-feira, 4 de agosto de 2022 18:00
Para: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>
Assunto: Re: Solicitação de orçamento - Eletrodomésticos

Boa tarde Eliana!

Infelizmente fomos informados que o forno microondas está em falta na fábrica.

Gostaria de verificar se seria possível trocar o modelo por outro, da mesma marca e com as mesmas características.

Seria o modelo Electrolux MTO30.

<https://loja.electrolux.com.br/micro-ondas-com-funcao-tira-odor-electrolux-mto30/p>

Fico no aguardo do retorno.

Att,

Sumarc Comercio de Eletrônicos Ltda ME
Gerencia de Licitações
Marcos Corrá de Oliveira Jr
(12)3341-3235 - (12) 981644850

Em 03/08/2022 15:48, SUMARC ELETRONICOS escreveu:

Boa tarde Eliana!

Segue cotação atualizada.

Att,

Sumarc Comercio de Eletrônicos Ltda ME
Gerencia de Licitações
Marcos Corrá de Oliveira Jr
(12)3341-3235 - (12) 981644850

Em 02/08/2022 11:43, Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz escreveu:

Marcos, bom dia!

Marcos, esse processo seria para licitação, mas como recebemos orçamentos com valores inferiores ao teto para compra direta, estamos instruindo o mesmo como tal, mas para isso preciso que SUMARC, empresa que ofertou os valores mais baixos, confirme que todos os itens constantes no orçamento atendem integralmente às especificações constantes no Termo de Referência (em anexo), excetuando, como já informado, a instalação dos mesmos.

Grata,
Eliana

De: SUMARC ELETRONICOS <marcosjunior@sumarc.com.br>

Enviado: terça-feira, 2 de agosto de 2022 11:07

Para: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>

Assunto: Re: Solicitação de orçamento - Eletrodomésticos

Bom dia Eliana!

Nossa cotação inclui apenas a entrega.

Qualquer dúvida estaremos à disposição.

Att,



MTO30

Micro-ondas



DIMENSÕES (mm)

Produto embalado

Altura: 287,5

Largura: 500

Profundidade: 380

Produto desembalado

Altura: 262,5

Largura: 455

Profundidade: 348

Diâmetro do prato: 245



QR Code

Videos com passo a passo das receitas dos menus.

Trava de segurança

Tecla que permite travar o acionamento do aparelho.

Função Tira Odor

Minimiza os odores internos do Micro-ondas.



Função Manter Aquecido

Suas receitas no tempo e na temperatura certa.

Micro-ondas MTO30

Menu Kids

As receitas favoritas das crianças em um toque: bolo de caneca, pipoca e brigadeiro.

Menu Light

Receitas mais saudáveis como vegetais e sopas.

Menu Dia a Dia

Prepara as receitas mais usadas como arroz, macarrão e batata.

Menu Descongela

Com apenas um toque descongela carne, frango, peixe e feijão.

Aquecer Prato Pronto

Tecla que permite o reaquecimento de refeições.

Tecla Potência/ Porções

Escolha a potência e a quantidade do alimento para cozimento.

Tecla Início/ +30s

Seu Micro-ondas funcionando em um toque. Programação de tempo rápida e descomplicada.

Função relógio

Facilidade no ajuste da hora.

Função mudo

Aperte a tecla 0 por 4 segundos e o som do "bip" desaparece.

Teclado numérico

Selecione o tempo desejado e acione o funcionamento do Micro-ondas.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Código comercial:

127V 10201PBA106
220V 10201PBA206

Código EAN:

127V 789658406893 1
220V 789658406894 8

Volume total (L) 20
Volume útil (L) 13

Potência de consumo 127V (W) 1150
Potência de consumo 220V (W) 1150

Corrente micro-ondas (A) (127V) 10
Corrente micro-ondas (A) (220V) 5,5

Frequência do micro-ondas (MHz) 60
Frequência (Hz) 60

Peso produto (kg) 9,83
Peso produto embalado (kg) 11,83

Classificação energética A
Eficiência energética A

Modo Espera (Stand by) (kWh/dia) 0,01
Cor disponível Branco

GANHE **10% DE DESCONTO** NA PRIMEIRA COMPRA COM CUPOM **APP10**| **BAIXAR AGORA**

*Valido para itens selecionados.



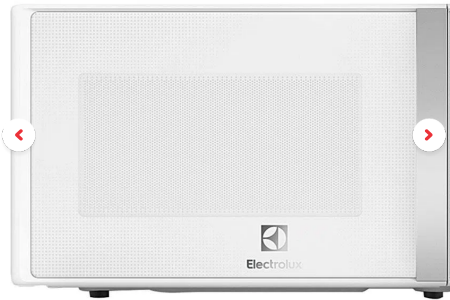
Busque aqui o seu produto



🏠 / Eletrodomésticos / Micro-ondas / Micro-ondas 20 Litros Electrolux MTO30 com 10 Níveis de Potência Branco 127V

Favoritos

Compartilhar



Micro-ondas 20 Litros Electrolux MTO30 com 10 Níveis de Potência Branco 127V

Electrolux

Cod. 1673211

Voltagem: **127V**

Surpreenda-se com as formas fáceis e úteis de usar o **Micro-ondas MTO30 da Electrolux**, sua praticidade vai além das funções "descongelar", "pipoca" e aquecer **mais informações**



Faça seu Cartão Casa & Vídeo

de ~~R\$649,90~~**por R\$599,90** à vistaEconomize **R\$50,00**

R\$599,90 em até 12x de R\$49,99 sem juros
[Mais formas de pagamento](#)

Calcule o prazo de entrega

Ok

[Não sei meu CEP](#)
 Seleccione a quantidade

Este produto é vendido e entregue por: **Casa e Vídeo**

Descrição do Produto

Surpreenda-se com as formas fáceis e úteis de usar o **Micro-ondas MTO30 da Electrolux**, sua praticidade vai além das funções "descongelar", "pipoca" e aquecer o almoço. Com capacidade de **20 litros**, este equipamento possui funções como manter aquecido, que deixa seu alimento na temperatura ideal até o consumo. Cozinha vegetais rapidamente sem usar água fervente. Economiza tempo realizando o pré-cozimento de carnes e legumes antes de grelhar ou assar. Conte com o **Menu Kids** para que as crianças preparem bolos, pipoca e brigadeiro, mas tudo sob controle dos adultos, contando com a trava de segurança. E na hora da limpeza a função **Tira Odor** te ajuda muito.

[VER MAIS](#)

Ou retire na loja mais próxima



Consulte a disponibilidade de cada loja em nossa lista

[Encontre uma loja](#)

Especificações técnicas

Avaliações

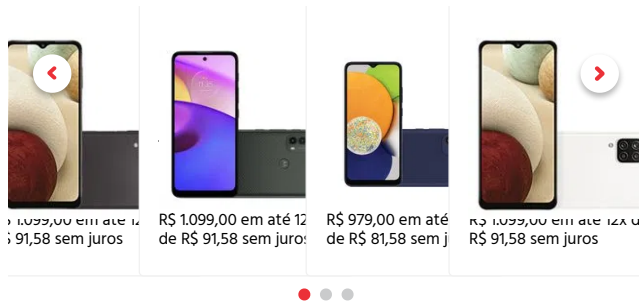
5 estrelas	1
4 estrelas	0
3 estrelas	0
2 estrelas	0
1 estrela	0

★★★★★ 5.0
★★★★★ 1 avaliação

100% **Recomendam este produto**



Enviado há 4 meses



Cadastre-se para receber as melhores ofertas!

Digite seu e-mail

Cadastrar

Saiba quais são os benefícios de comprar com a gente.

Parcela em até 12x
Parcela mínima de R\$29,90

Retire na loja
E economize o frete

Entrega expressa
Em até 24h

Site seguro
Safe Browsing

Siga-nos nas mídias sociais



Formas de Pagamento

Institucional

Nossos Serviços

Dúvidas?

Atendimento

Baixe o APP **Novo!**

- Nossas Lojas
- Sobre a empresa
- Nossas Marcas
- Assistência Técnica de Produtos
- Trabalhe Conosco

- Lista de Casamento
- Venda na Casa & Vídeo
- Cartão Casa & Video

- Prazo e Forma de Entrega
- Política de Trocas
- Política de privacidade e segurança
- Termos e condições de uso

- Televendas | (21) 4002-3535
- WhatsApp | (21) 99104-3269
- Central de Atendimento | (21) 4020-3636
- Fale Conosco
- Canal Confidencial

Segurança

Casa e Video Brasil S/A - CNPJ: 11.114.284/0001-63 - Rua da Assembléia, 100 (7º, 8º e 9º andar) - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.011-904
Os preços, promoções e condições de pagamento são válidos durante o dia de hoje, para o site e TeleVendas, não valendo necessariamente para nossa rede de lojas físicas.
O frete não está incluído no preço do produto. Ofertas válidas enquanto durarem nossos estoques. As fotos de produtos são meramente ilustrativas.

[Política de Privacidade](#) [Termos de Uso](#)

Designed with much love by **corebiz.**



Micro-ondas Electrolux MTO30, 20 Litros, Branco

Código akk2ff91cj | [Ver descrição completa](#) | [Electrolux](#)



+ 3



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Voltagem: 110V

110V 220V

Vendido e entregue por **Lojas TaQi**

R\$ 646,92

ou 7x de R\$ 92,42 sem juros

Cartão de crédito sem juros **R\$ 646,92** 7xR\$ 92,42

ADICIONAR À SACOLA

SAO PAULO, SP - 01016-000 [alterar](#)

Receba em até 11 dias úteis Após o pagamento confirmado **R\$ 27,74**

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Quem viu este produto, viu estes também



Micro-ondas Electrolux 34 Litros Função Tira Odor e Manter Aquecido Branco...
★★★★★ 747
~~R\$ 799,00~~
R\$ 618,80
no PIX (15% de desconto)
ou 8x de R\$ 91,00 sem juros

Micro-ondas Britânia 20 litros Branco BMO23BB - 220 Volts
★★★★★ 8
~~R\$ 594,76~~
R\$ 497,06
no PIX (15% de desconto)
ou 6x de R\$ 97,46 sem juros

Micro-ondas Electrolux 34L ME044
★★★★☆ 459
~~R\$ 694,00~~
R\$ 656,10
no PIX (10% de desconto)
ou 6x de R\$ 121,50 sem juros

Micro-ondas Electrolux MTO30, 20 Litros, Branco
★★★★★
R\$ 646,92
ou 7x de R\$ 92,42 sem juros

Quem viu, comprou



Micro-ondas Electrolux MTD30
★★★★☆ 110
~~R\$ 784,00~~
R\$ 503,10
no PIX (10% de desconto)
ou 4x de R\$ 139,75 sem juros



Micro-ondas Electrolux MTD30
★★★★☆ 377
~~R\$ 784,00~~
R\$ 503,10
no PIX (10% de desconto)
ou 4x de R\$ 139,75 sem juros



Micro-ondas Electrolux MTO30, 20 Litros, Br... **R\$ 646,92 à vista**

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#) | [Descrição Completa](#) | [Avaliação dos Clientes](#) | [Formas de Pagamento](#)

SHOPPING MERCADO SERVIÇOS

Tele vendas Nossas lojas Atendimento Baixe o app

Carrefour

Pesquise por produtos ou marcas

Cartão Carrefour

Todos os Departamentos Smartphones Pneus Notebooks Samsung Beleza Eletrodomésticos TVs Fraldas Móveis

Home > Eletrodomésticos > Forno > Forno Micro-ondas Electrolux MTO30, 20L, Branco - 110V



Forno Micro-ondas Electrolux MTO30, 20L, Branco - 110V

Marca: [Electrolux](#) - Cód: 47116

Vendido e entregue por [Electrolux](#)

R\$ 599,00

em 1x no cartão ou boleto

10x de R\$ 59,90 sem juros

Condição exclusiva **Cartão Carrefour**
Até 20x R\$ 29,95 sem juros

[Peça já o seu](#)

[Condições de pagamento](#)

O Carrefour garante a sua compra [Saiba mais](#)

Compre e ganhe moedas! [Saiba mais](#)

Valor e prazo de entrega

[Não sei meu CEP](#)



Veja também outras ofertas

Vendido e entregue por [Gyn Shop](#)

R\$ 867,90

1x no cartão ou boleto

20x de R\$ 43,39 sem juros

Condição exclusiva **Cartão Carrefour**
Até 20x R\$ 43,39 sem juros

[Peça já o seu aqui 2](#)

[Condições de pagamento](#)

O Carrefour garante a sua compra [Saiba mais](#)

Valor e prazo de entrega

Especificações Técnicas

Características do Produto

Tipo de Forno	Elétrico
Capacidade em Litros	20 L
Voltagem	110 V
Cor do Eletrodoméstico	Branco

Descrição do Produto

Forno de Micro-ondas Electrolux MTO30 20L Compacto e lindo por fora, grande e inteligente por dentro! O micro-ondas MTO30, da Electrolux, prepara as receitas mais usadas como: arroz, macarrão e batata. Prático e eficiente, com apenas um toque você descongela carne, frango, peixe e feijão sem nenhuma dificuldade. Além disso, possui a função tira odor, que minimiza os odores internos do micro-ondas e a tecla Trava de Segurança, que permite travar o uso do aparelho quando você quiser. Ideal para evitar que crianças ou pessoas não autorizadas a usar o produto possam acioná-lo. Marca: Electrolux Modelo: MTO30 Características Gerais- Tira Odor - QR CODE- Menu Kids - Função Manter Aquecido - Capacidade de 20 litros Especificações Técnicas Diâmetro do prato 315mm Cor Branco Consumo de Energia Não possui Tensão/Voltagem 110V

Carrefour Comércio e Indústrias Ltda:

Via de Acesso Norte, Km 38, nº 420, Empresarial Gato Preto, Cajamar - SP | CEP 07789-100 | CNPJ: 45.543.915/0846-95

Envio de documentos administrativos e jurídicos:

Rua George Eastman, nº 213 - Vila Tramontano, São Paulo, SP | CEP 05690-000

atendimento@carrefour.com.br | (Mapa do Site)





Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais,

O fornecedor **2M Comércio de Eletroeletrônicos Ltda.** entrou em contato via e-mail (0581339) solicitando a troca de um dos aparelhos (**forno microondas**) orçados (Electrolux MTD30) por outro modelo da mesma marca (MTO30) com as mesmas características listadas como requisitos no Termo de Referência (0560398) face às dificuldades em obter o equipamento inicialmente proposto com o fabricante permanecendo as condições gerais de venda (preço, prazo de entrega, garantia).

A ficha técnica do produto (0582594) indica que o mesmo atende às características do termo de referência.

Pesquisa via internet (0584905) indica que os valor proposto pelo fornecedor está compatível com os praticados no mercado.

Fornecedor	Valor
Casa e Vídeo	599,90

Magazine Luiza	646,92
Carrefour	599,00
Valor Proposto - 2M	590,00
Média demais ofertantes	808,20

Desta forma, proponho, *s.m.j.*, o encaminhamento dos autos à DCP-2 solicitando a anuência para tal substituição.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 19/08/2022, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0584910** e o código CRC **3E8153C9**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0009155/2022-25

SEI nº 0584910

Despacho GDM

Senhor Diretor Geral do Departamento Administrativo,

Cuidam os autos da aquisição de eletrodomésticos que serão utilizados para equipar os 7º e 8º andares do prédio Sede, bem como para o futuro refeitório das empresas contratadas (1º subsolo do prédio Anexo II), solicitado por meio da Informação DCP-2 (0561482).

Regularmente instruída a aquisição, após a autorização da despesa (0578442) e emissão da nota de empenho **2022NE01230** (0579779), conforme Despacho DM-1 (0582018) a **Seção de Compras** informa que fornecedor 2M Comércio de Eletrônicos Ltda. solicitou a troca do forno de microondas orçado (Electrolux MTD30) pelo modelo Electrolux MTO30, com as mesmas características listadas no Termo de Referência -

Documento ficha técnica Electrolux MTO30 (0582594), mantidas as condições gerais de venda (preço, prazo de entrega, garantia), tendo em vista que o aparelho inicialmente proposto está em falta na fábrica (0581339).

A DM-1 efetuou pesquisa de mercado e o valor do bem ofertado em substituição é inferior à média praticada em mercado.

É o que submeto à consideração de Vossa Senhoria, com a ressalva que os autos não foram submtidos ao solicitante (DCP) visto que as especificações condizem com a descrição do Termo de Referência (0560398), sendo tal medida, portanto, prescindível.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 22/08/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0585529** e o código CRC **3B017EDE**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009155/2022-25

SEI nº 0585529

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI Nº - 9155/2022-25

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Aquisição (fornecimento e entrega) de eletrodomésticos para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

EM EXAME: Autorização substituição do modelo ofertado pela empresa fornecedora

Visto.

Tratam os autos da aquisição (fornecimento e entrega) de eletrodomésticos para equipar os 7º e 8º andares do prédio Sede, assim como do futuro refeitório das empresas contratadas, localizado no 1º subsolo do prédio Anexo II.

Nesta ocasião, analisa-se o pedido do fornecedor **2M Comércio de Eletrônicos Ltda**, no qual solicitou a substituição do forno micro-ondas orçado (EletroluxMTD30, doc. 0574616) pelo modelo MTO30 (ficha técnica 0582594) *com as mesmas características listadas no Termo de Referência, mantidas as condições gerais de venda (preço, prazo de entrega, garantia)*, uma vez que o aparelho inicialmente proposto estaria em falta na fábrica (0581339).

A DM-1 ainda informou que a pesquisa de mercado

indicou que o bem ofertado em substituição, é inferior à média praticada no mercado (0584910).

Desta feita, consoante informado pela Diretoria de Materiais e considerando que a Autorização de Compras sequer foi emitida, resguardadas a oportunidade e conveniência administrativa, **autorizo** o pedido da empresa.

Ante o exposto, retornem os autos à Diretoria de Materiais para cientificar a fornecedora e, demais medidas necessárias à formalização do ajuste.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 25/08/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0587729** e o código CRC **EB7ADB56**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009155/2022-25

SEI nº 0587729

Despacho GDM

Vistos.

Em face do deferimento do pedido de substituição de marca pelo Diretor Geral (0587729), encaminho-lhe os autos para que seja dada ciência à proponente, bem como para emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 25/08/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0587777** e o código CRC **C18DDCE7**.

Ao

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Referente a cotação de eletrodomésticos.

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Refrigerador duplex frost free • capacidade mínima para 400 litros; • cor branco; • painel: externo, eletrônico, painel de LED; • mínimo de 03 (três) prateleiras removíveis e reguláveis; • inclusa gaveta organizadora de frutas e verduras, forma de gelo e porta-ovos; • iluminação interna de LED; • termostato de temperatura; • pés niveladores; • voltagem 110/127V; • classificação energética A, registro INMETRO; • manual de instruções em português; e • garantia mínima 12 meses.	Electrolux DF44	01	3.400,00	3.400,00
02	Refrigerador duplex frost free capacidade mínima para 260 litros; • cor branco; • mínimo de 02 (duas) prateleiras removíveis e reguláveis; • inclusa gaveta organizadora de frutas e verduras, forma de gelo e porta-ovos; • iluminação interna de LED; • termostato de temperatura; • pés niveladores; • voltagem 110/127V; • classificação energética A, registro INMETRO; • manual de instruções em português; e • garantia mínima 12 meses.	Consul CRM39	01	2.650,00	2.650,00
03	Fogão 04 (quatro) bocas, sendo pelo menos 01 (um) com queimador grande; • modelo piso, pés niveladores; • tampa de vidro temperado; • mesa em aço inox; • corpo em acabamento na cor branca; • proteção traseira; • forno autolimpante com capacidade mínima de 50 L, com porta de vidro, luz interna; • alimentação: gás encanado; • acionamento elétrico; • inclusa 01 (uma) prateleira regulável, com termostato, sem grill; • válvula de segurança; • voltagem 110/127V; • classificação energética A, registro INMETRO; • selo Compet-Rendimento energético no consumo de gás; • fabricado de acordo com as normas vigentes; • manual de instruções em português; e • garantia mínima 12 meses.	Consul CFO4	01	1.399,00	1.399,00
04	Forno microondas • capacidade mínima de 20L; • cor branco; • painel de programar com teclas de fácil entendimento; • relógio; • trava de segurança; • incluso prato giratório; • iluminação interna; • base em sapatas antiderrapantes; • potência mínima de 1130W; • voltagem 110/127V; • classificação energética A; • registro INMETRO; • manual de instruções em português; e • garantia mínima 12 meses.	Electrolux MTO30	10	590,00	5.900,00

Avenida João Baptista Parra, nº 633 Sala 1901 – Praia do Suá – Vitória/ES Telefex (12) 3341-3235
2m.licita@gmail.com

2M COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA

Prazo de Validade da Proposta: 30 dias

Condição de Pagamento: 30 dias.

Prazo de entrega: até 30 dias corridos

Prazo de Garantia e Assistência Técnica: 12 (doze) meses;

2M Comércio de Eletroeletrônicos Ltda
Av. João Baptista Parra, nº 633 Sala 1901 – Praia do Suá
Vitória-ES - CEP 29.052-123 - Telefax (12) 3341-3235
CNPJ: 32.691.514/0001-27 - I.E 08354280.9
Email: 2m.licita@gmail.com
Dados Bancários: Banco do Brasil Ag. 2513-5 Conta nº 21.255-5

Vitória - ES, 03 de agosto de 2022.

2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS
COS
LTDA:3269151400127
00127

Assinado de forma digital por 2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA:32691514000127
Dados: 2022.08.05 10:42:14 -03'00'

2M Comércio de Eletroeletrônicos Ltda
Marcos Corrá de Oliveira Junior - Sócio

Avenida João Baptista Parra, nº 633 Sala 1901 – Praia do Suá – Vitória/ES Telefax (12) 3341-3235
2m.licita@gmail.com



Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº149/2022

À

2M COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 32.691.514/0001-27

Av. João Baptista Parra, nº 633 Sala 1901 - Praia do Suá; Vitória / ES; CEP: 29052-123
A/C Marcos; Tel. (12) 3341-3235; e-mail: 2m.licita@gmail.com

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0009155/2022-25**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta **Autorização de Compras**, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as **sancões previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94** e alterações da **Lei 9.648/98**, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela **Resolução 06/2020¹ que segue anexada**.

1. PRAZO PARA PAGAMENTO: em até **15 dias corridos**, após expedição do Atestado de Recebimento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOUREARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.

2. Nota fiscal eletrônica: deverá ser emitida DANFE de acordo com a descrição de compras. Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.

3. NOTA DE EMPENHO: N.º **2022NE01230 de 11/08/2022**.

4. LOCAL DE ENTREGA: 1. Rua 25 de março, 69 (Setor Almoarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 16h00, **agendar** pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**

5. PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Descrição	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	01	unidade	Refrigerador duplex frost free 402L; cõr branco; voltagem 110/127V. ELECTROLUX DF44	3.400,00	3.400,00
02	01	unidade	Refrigerador duplex frost free; 340L; cõr branco; voltagem 110/127V. CONSUL CRM39	2.650,00	2.650,00
03	01	unidade	Fogão 04 (quatro) bocas; tampa de vidro temperado; mesa em aço inox; corpo na cõr branca; voltagem 110/127V. CONSUL CFO4	1.399,00	1.399,00
04	10	unidade	Forno micro-ondas 20L; cõr branco; voltagem 110/127V. ELECTROLUX MTO30	590,00	5.900,00

Total: R\$ 13.349,00 (treze mil, trezentos e quarenta e nove reais).

Assinado eletronicamente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-

Resolução nº 06/2020

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.
TC-A-16.529/026/93
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a)** de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c)** após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a)** multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;
- c)** impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigurese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, exclui-se o dia do início e inclui-se o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(is) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as

comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

Art. 8º - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º - Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 26/08/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 30/08/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0588486** e o código CRC **713EE170**.

Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais,

segue Autorização de Compras nº
149/22 (0588486) para verificação e posterior
disponibilização no bloco para assinatura do Sr. Diretor Geral
de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 26/08/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0588522** e o código CRC **F51F0859**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.691.514/0001-27

Razão Social: 2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

Endereço: AV JOAO BAPTISTA PARRA 633 ED ENSEADA SL1901 / PRAIA DO SUA / VITORIA / ES / 29052-123

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2022 a 08/09/2022

Certificação Número: 2022081002340228031004

Informação obtida em 26/08/2022 13:06:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 32.691.514/0001-27

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 26/08/2022 às 13:07:28

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 7EEABDED.CDDCA3D1.2C2C4468.DD713059

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32691514000127

LIMPAR

Data da consulta: 26/08/2022 12:14:46

Data da última atualização: 25/08/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 26/08/2022 às 13:06:52

Em 26/08/2022 às 13:06:44 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 32691514000127

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Orçamento e Gestão



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação | Manuais

13:07:57

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

32691514000127

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 26 de agosto de 2022 às 13:07

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

32.691.514/0001-27 - 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

Foram encontradas as seguintes sanções:

3(três) Multas

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Multas

Advertências

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
Nenhum registro encontrado												

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)

Despacho GDM

Vistos.

Conferida a AC nº 149/22, devolvo os autos à DM-1 para disponibilização do documento no bloco de assinaturas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 29/08/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0589579** e o código CRC **B0FAA7AE**.



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Atendendo o despacho 0589579, a Autorização de Compras 149/2022 0588486 foi incluída no Bloco 5279 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 29/08/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0589817** e o código CRC **3CB59A86**.

Despacho GDM

PROCESSO: SEI Nº - 9155/2022-25

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Aquisição (fornecimento e entrega) de eletrodomésticos para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

EM EXAME: Recebimento do material

Senhor Chefe Técnico da DM-3;

Com a assinatura da Autorização de Compras nº 149/22, encaminho-lhe os autos para adoção das providências relativas ao recebimento do objeto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 30/08/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0590161** e o código CRC **3088A6EE**.

Re: TCESP - Autorização de Compras nº 149/2022 - Aquisição de eletrodomésticos

2M Comércio de Eletroeletrônicos <2m.licita@gmail.com>

Qua, 31/08/2022 15:10

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Boa tarde Dalila!

Autorização de compra recebida. Obrigado!

Atenciosamente,

Marcos Junior

Em qua., 31 de ago. de 2022 às 15:03, DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br> escreveu:

Prezado Marcos Júnior, boa tarde.

Em continuidade ao processo de aquisição de **eletrodomésticos (refrigerador, fogão e forno micro-ondas)**, seguem, **no arquivo anexo**, os **documentos** listados abaixo:

- **Autorização de Compras nº 149/2022;**
- Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".

Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

--

2M Comércio de Eletroeletrônicos Ltda

Departamento de Licitações

12 3341-3235

12 98161-3711 Marcos

12 98164-4850 Júnior

Vitoria, 23 de setembro de 2022.

Ao
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente: Autorização de Compras Nº 149/2022.

Prezadas(os):

Em referência a Autorização de Compras Nº 149/2022, vimos solicitar substituição do objeto ofertado a saber:

De: Refrigerador Consul CRM39 127v

Para: Refrigerador Consul CRM43 127

Motivo: Não temos o produto disponível em estoque e também o fabricante informou indisponibilidade no momento não havendo previsão para nos atender.

Observação: Segue em anexo catálogo do produto Consul CRM43, o qual mantém todas as características, sendo até superior em capacidade sem nenhum prejuízo ou acréscimo a este egrégio órgão.

Atenciosamente

2M COMERCIO DE
ELETROELETRONICOS
LTDA:3269151400012
7

Assinado de forma digital por
2M COMERCIO DE
ELETROELETRONICOS
LTDA:3269151400012
Dados: 2022.09.23 15:34:08
-03'00'

2M Comércio de Eletroeletrônicos Ltda
Marcos Corrá de Oliveira Junior - Sócio

Re: TCESP - Autorização de Compras nº 149/2022 - Aquisição de eletrodomésticos

2M Comércio de Eletroeletrônicos <2m.licita@gmail.com>

Sex, 23/09/2022 15:38

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Boa tarde Dalila!

Conforme conversado por telefone, gostaria de solicitar a troca do modelo do refrigerador que está pendente de entrega.

Segue carta e catálogo para análise.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Marcos Junior

Em qua., 31 de ago. de 2022 às 15:03, DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br> escreveu:

Prezado Marcos Júnior, boa tarde.

Em continuidade ao processo de aquisição de **eletrodomésticos (refrigerador, fogão e forno micro-ondas)**, seguem, **no arquivo anexo**, os **documentos** listados abaixo:

- **Autorização de Compras nº 149/2022;**
- Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".

Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

--

2M Comércio de Eletroeletrônicos Ltda

Departamento de Licitações

12 3341-3235

12 98161-3711 Marcos

12 98164-4850 Júnior

Consul Guia Rápido

Como funciona seu produto

Comece por aqui. Se você quer tirar o máximo proveito da tecnologia contida neste produto, leia o **Guia Rápido** por completo.

Refrigerador CRM39/CRM43



Frost Free

Seu refrigerador usa o sistema **Frost Free**, que torna desnecessário fazer o degelo, pois o mesmo ocorre naturalmente.

Características Gerais



- 1 - Compartimento Congelamento Rápido (CRM43)
- 2 - Compartimento Freezer (CRM39)
- 3 - Prateleira Freezer com suporte para formas de gelo
- 4 - Formas de Gelo
- 5 - Controle de Circulação de Ar
- 6 - Controle Eletrônico **Externo** com iluminação a LED (CRM43)
- 7 - Controle Eletrônico **Interno** com iluminação a LED (CRM39)
- 8 - Compartimento Extra Frio
- 9 - Sensor de Temperatura

- 10 - Prateleiras com Altura Flex
- 11 - Bandeja Deslizante (CRM43)
- 12 - Prateleira Dobrável (CRM43)
- 13 - Tampa Gaveta de Legumes
- 14 - Gaveta de Legumes
- 15 - Separador de Legumes (CRM43)
- 16 - Pés Estabilizadores
- 17 - Prateleiras de Porta Freezer
- 18 - Cestos Porta Ovos (CRM43)
- 19 - Prateleiras Multiuso
- 20 - Separador de Garrafas
- 21 - Prateleira Garrafas

INFORMAÇÃO AMBIENTAL

Este produto utiliza gás isolante e gás refrigerante que não atacam a camada de ozônio e têm potencial reduzido de efeito estufa. Estes gases são inflamáveis.

Usando o Refrigerador

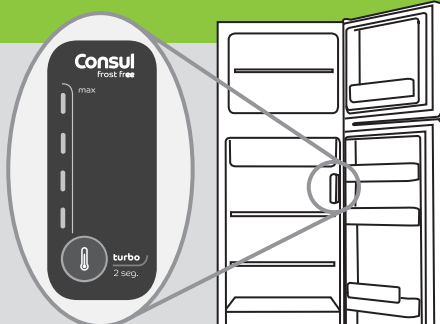
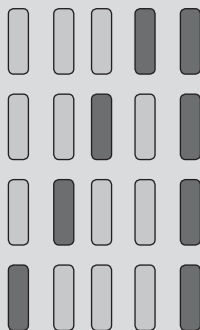
Como operar o controle de temperatura

O controle de temperatura pode ser regulado para melhor atender as condições de conservação dos alimentos, conforme o grau de utilização de seu refrigerador.

A temperatura é ajustada pressionando o botão de controle até a posição desejada.

Modelo CRM39

Resfriamento



Situações de uso

Para uso intenso do refrigerador como festas ou resfriamento mais rápido dos alimentos.

Muitos alimentos no refrigerador, dias quentes e muitas aberturas de porta.

Condições normais de uso.

Poucos alimentos no refrigerador, dias frios e poucas aberturas de porta.

Modo Turbo 6 h



Mantenha pressionado o botão de controle de temperatura por 2 segundos para ativar a função e proporcionar um resfriamento acelerado do **refrigerador** e **freezer**. O **turbo** ficará ativo de 1 a 6 horas, até atingir a temperatura do nível selecionado.

Quando a função estiver ativa, as luzes do led ficarão alternando entre as posições no painel. Após o desligamento, a temperatura voltará automaticamente à posição em que estava anteriormente.

Modelo CRM43

Resfriamento



Situações de uso

Poucos alimentos no refrigerador, dias frios e poucas aberturas de porta.

Condições normais de uso.

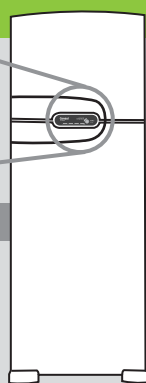
Muitos alimentos no refrigerador, dias quentes e muitas aberturas de porta.

Para uso intenso do refrigerador como festas ou resfriamento mais rápido dos alimentos.

Modo Turbo 6 h



Mantenha pressionado o botão de controle de temperatura por 2 segundos para ativar a função e proporcionar um resfriamento acelerado do **refrigerador** e **freezer**. O **turbo** ficará ativo de 1 a 6 horas, até atingir a temperatura do nível selecionado. Quando a função estiver ativa, as luzes do led ficarão alternando entre as posições no painel. Após o desligamento, a temperatura voltará automaticamente à posição em que estava anteriormente.



Controle de circulação de ar

Este controle serve para regular a quantidade de ar frio que vai para o freezer e também para o refrigerador. É um ajuste fino de temperatura e pode ser utilizado em situações específicas.



- Mantenha o botão na posição **Normal**. Esta é a condição normal de uso.
- **Freezer Max:** Utilize nesta posição quando quiser congelar rapidamente um alimento no freezer.

- **Refrigerador Max:** Utilize nesta posição quando quiser resfriar rapidamente os alimentos no refrigerador.

Importante

- Não deixe na posição **Freezer Max** por mais de 24 horas.
- Utilizando na posição **Refrigerador Max**, a parte de baixo de seu refrigerador ficará mais fria. Isto pode causar congelamento dos alimentos no refrigerador.

Nivelamento do refrigerador

Pés estabilizadores

Coloque o refrigerador no local escolhido. Gire os pés estabilizadores até encostá-los no chão, travando e estabilizando o produto. Os pés estabilizadores possuem tamanhos diferentes para garantir maior estabilização do produto.



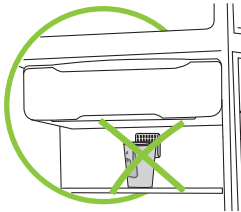
Importante

- Para facilitar o fechamento da porta do seu refrigerador, gire um pouco mais os pés estabilizadores inclinando levemente o produto para trás.
- Estabilizando o seu produto você também estará ajudando a diminuir os ruídos.

Componentes do Refrigerador

Sistema frost free

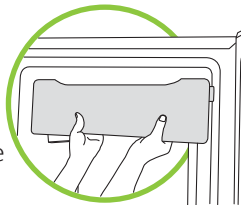
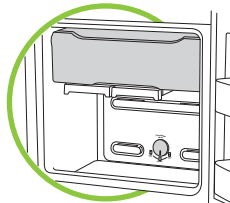
Ao armazenar alimentos, evite colocá-los próximos às saídas de ar, pois além de prejudicar o bom funcionamento do produto, pode causar o congelamento dos alimentos.



Compartimento congelamento rápido

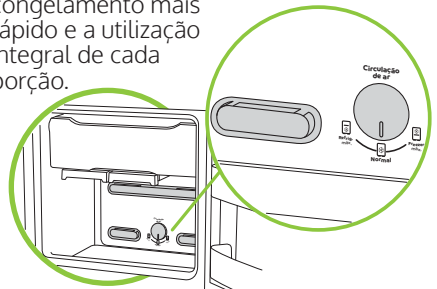
somente modelo CRM43

- Permite um congelamento mais rápido dos alimentos e contribui para melhor aproveitamento e organização do espaço do freezer.
- Para remoção da tampa a fim de obter mais espaço, puxe a tampa na sua direção e incline-a até que um dos lados se solte. Para recolocá-la, posicione um lado de cada vez até que sinta o encaixe de ambos os lados.



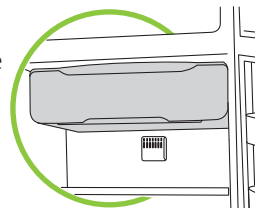
Compartimento freezer

- Ao armazenar alimentos no freezer, evite colocá-los próximos às saídas de ar. Isto prejudica o desempenho do produto.
- Ao armazenar alimentos no compartimento freezer, prepare pequenas porções, isto possibilitará um congelamento mais rápido e a utilização integral de cada porção.



Compartimento extra frio

- Este compartimento opera em uma temperatura mais fria e estável dentro do refrigerador. Por esta característica, tem a propriedade de prolongar o tempo de conservação dos alimentos de consumo diário e resfriar mais



rápido as bebidas. Indicado para armazenar laticínios, frios, embutidos e carnes, no entanto, não congela os alimentos.

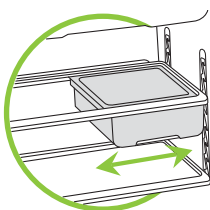
- Se for necessário retirá-lo, primeiro remova qualquer conteúdo armazenado no compartimento. Em seguida, abra a gaveta totalmente, puxando-a para frente, até que encoste no batente. Erga a parte frontal segurando-a com as duas mãos e puxe-a para frente cuidadosamente.
- Não é aconselhável remover a tampa basculante frontal do compartimento extra frio.

Bandeja deslizante

somente modelo CRM43

A bandeja deslizante permite que você ajuste a posição horizontal de acordo com as suas necessidades.

- Para movimentar, segure a bandeja e deslize-a para a posição que desejar.
- Para retirar, abra a bandeja até o final e a incline suavemente para cima.



Prateleiras com altura flex

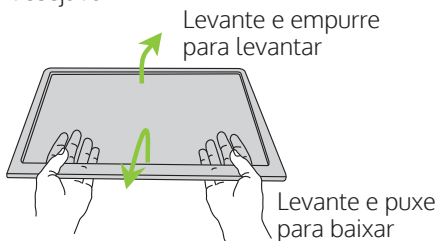
As prateleiras do refrigerador possuem posição ajustável.

Importante

Retire potes, garrafas de vidro e itens altos que possam virar de cima da prateleira, para movimentá-la com segurança.

Para movimentá-las:

- 1- Posicione as duas mãos embaixo da prateleira, segurando firmemente com o polegar.
- 2- Puxe a prateleira na sua direção para soltá-la dos trilhos e poder movimentá-la.
- 3- Movimente a prateleira acompanhando a posição dos trilhos verticais, visíveis no interior do refrigerador, até a posição desejada.



Para movimentar para baixo:

- 3a- Com a prateleira solta, movimente-a para baixo puxando levemente em sua direção e para baixo.

Para movimentar para cima:

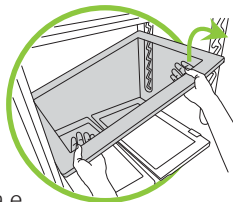
- 3b- Com a prateleira solta, movimente-a para cima empurrando levemente a prateleira em direção ao refrigerador e para cima.

Para retirar as prateleiras com altura flex:

Importante

Retire **todos** os itens de cima da prateleira, ao retirá-la para limpeza.

- 1- Posicione as duas mãos embaixo da prateleira, segurando firmemente com o polegar.
- 2- Puxe a prateleira na sua direção para soltá-la.
- 3- Levante um dos lados da prateleira e incline-a, enquanto o outro lado fica parado, até que os pinos se soltem dos trilhos.
- 4- Puxe a prateleira na sua direção e retire-a de dentro do refrigerador.



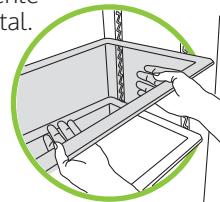
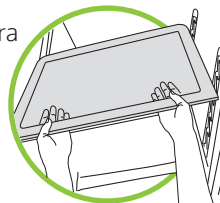
Obs.: Para limpeza, utilize apenas pano úmido e detergente neutro.

Para colocar as prateleiras com altura flex:

Importante

Cuidado com itens que já estão dentro do refrigerador ao colocar a prateleira novamente.

- 1- Posicione a prateleira inclinada dentro do refrigerador.
- 2- Encaixe-a dentro dos trilhos.
- 3- Posicione-a novamente em posição horizontal.
- 4- Verifique se a prateleira está bem fixada nos trilhos.



Prateleira dobrável

somente modelo CRM43

A prateleira dobrável permite maior flexibilidade na utilização do seu refrigerador.

Importante

Retire todos os itens de cima da prateleira dobrável, para movimentá-la.

1- Posicione a prateleira altura flex acima da prateleira dobrável a uma distância onde a prateleira dobrável não a atinja quando na posição vertical

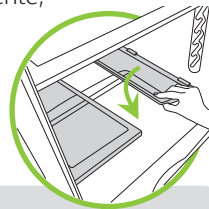
2- Levante cada metade da prateleira dobrável até 90°, ela ficará fixa na vertical, devido ao sistema de trava.



Para voltar a prateleira para sua configuração normal:

1- Verifique se não existem itens abaixo da prateleira que impeçam a sua movimentação.

2- Segurando firmemente, movimente a prateleira até que esteja novamente na posição horizontal.



Importante

Para garantir uma melhor distribuição do fluxo de ar e funcionamento do produto, recomenda-se manter as prateleiras com Altura Flex o mais espaçadas possível.

CRM 43: Pateleiras na primeira e quinta posição dos trilhos, e com a prateleira dobrável na horizontal.

CRM 39: Pateleiras na primeira e quinta posição dos trilhos.

Parte traseira

Seu refrigerador possui um condensador (grade) na parte traseira que tem a função de trocar calor com o ambiente. Para garantir o bom funcionamento do produto, é importante que o condensador não seja obstruído de forma alguma, como por exemplo colocando roupas atrás do produto para secar.

Caso isso ocorra, a troca de calor será prejudicada e causará aumento no consumo de energia, e em casos extremos poderá ocasionar danos irreversíveis ao compressor.



Manutenção e Cuidados

⚠ ADVERTÊNCIA



Risco de Explosão

Use produtos de limpeza que não sejam inflamáveis.

Não seguir esta instrução pode trazer risco de vida, incêndio ou de explosão.

⚠ ADVERTÊNCIA



Risco de Choque Elétrico

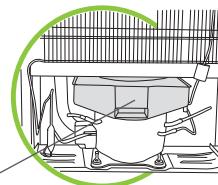
Retire o plugue da tomada antes de efetuar qualquer manutenção ou limpeza do produto.

Recoloque todos os componentes antes de ligar o produto.

Não seguir estas instruções pode trazer risco de vida ou choque elétrico.

Bandeja de degelo

O acúmulo de água neste recipiente é normal. A água é proveniente do degelo automático que será evaporada lenta e naturalmente.

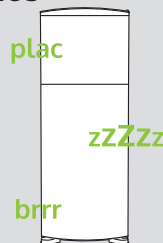


Esta peça não deve ser retirada.

Ruídos considerados normais

Ruído do sistema frost free

Ruído característico de água escorrendo. Ocorre quando o refrigerador está fazendo automaticamente o degelo.



Ruído do sistema de ventilação

Ruído característico de ventilador, que mostra que o sistema frost free está em perfeito funcionamento.

Importante

O ventilador não fica ligado o tempo todo. Ao abrir a porta do freezer e o ventilador estiver em funcionamento o ruído será maior.

Para mais informações sobre tipos de ruídos, consulte o Manual do Produto.

Soluções de Pequenos Problemas

Antes de ligar para a **Rede de Serviços Consul**, faça uma verificação prévia, consultando a tabela a seguir:

Problema	Causa Provável	Solução
Refrigeração insuficiente	A circulação do ar está sendo dificultada.	Não obstrua as saídas de ar. Veja o item "Componentes do refrigerador" (Sistema frost free).
	Controle de temperatura na posição incorreta.	Ajuste-o, conforme o item "Usando o Refrigerador" (Como operar o controle de temperatura).

Para mais informações sobre soluções de pequenos problemas, consulte o Manual do Produto.

Características Técnicas

Modelo	CRM39	CRM43
Dimensões sem embalagem	(mm)	(mm)
Altura (com pés estabilizadores)	1695	1846
Largura	621	621
Largura com a porta aberta a 115°	901	901
Profundidade	714	731
Profundidade com a porta aberta a 90°	1223	1241
Capacidade bruta	(litros)	(litros)
Total	342	388
Capacidade de congelamento (a cada 24 horas) (kg)	3	4
Capacidade de armazenagem	(litros)	(litros)
Total	340	386
Refrigerador	268	294
Freezer	72	92
Peso máximo sobre componentes	(kg)	(kg)
Compartimento congelamento rápido	—	15
Prateleira freezer	15	15
Prateleira porta freezer (cada)	4	4
Compartimento extra frio	6	6
Prateleiras com altura flex (cada)	15	15
Bandeja deslizante	—	2
Prateleira dobrável	—	5
Tampa da gaveta de legumes	20	20
Gaveta de legumes	10	10
Prateleira multiuso (cada)	5	5
Prateleira garrafas	6	6
Peso sem embalagem (kg)	58,5	64,5

O fabricante se reserva no direito de modificar as características gerais, técnicas e estéticas de seus produtos sem aviso prévio.

Consul

www.consul.com.br

Para maiores dúvidas consulte o manual

*Imagens meramente ilustrativas

WI1366736
15/05/2019

RE: TCESP - Autorização de Compras nº 149/2022 - Aquisição de eletrodomésticos

Maria Elizabete Moreira dos Santos <memsantos@tce.sp.gov.br>

Qua, 28/09/2022 12:38

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Cc: Patricia Agiz Almeida da Silva <pagiz@tce.sp.gov.br>; DCP-2 – Seção de Obras e Serviços de Engenharia <dcp2@tce.sp.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Dalila, Estou bem e espero que você também esteja.

Verifiquei o catálogo disponibilizado no anexo e constatei que em ambos os casos a largura do equipamento se mantém, 62,1cm.

O vão existente no local é de 63,3cm. Considerando ainda a profundidade do novo refrigerador (Modelo XXX), de 71,4cm, não haverá obstrução na abertura da porta, posto que a profundidade da pia é de 59cm.

Desta forma, e de minha parte, aceito a troca sugerida.

Obrigada.

Att.

MARIA ELIZABETE MOREIRA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Contratos e Projetos - DCP-2

Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 15º andar

(11) 3292-3695 | memsantos@tce.sp.gov.br

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 28 de setembro de 2022 09:45

Para: Maria Elizabete Moreira dos Santos <memsantos@tce.sp.gov.br>

Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>; Patricia Agiz Almeida da Silva <pagiz@tce.sp.gov.br>

Assunto: ENC: TCESP - Autorização de Compras nº 149/2022 - Aquisição de eletrodomésticos

Prezada Maria Elizabete, bom dia.

Trata-se de pedido de aquisição de eletrodomésticos para os novos ambientes dos 7º e 8º andares do prédio Sede, realizado pela DCP-2 (Processo SEI 0009155/2022-25).

A empresa que ofertou o menor preço solicitou a troca do modelo do **refrigerador duplex** - item 2 da Autorização de Compras nº 149/2022 (**para uso na mini copa do 8º andar**), e encaminhou-nos carta e catálogo dos produtos (anexos).

Diante disso, a fim de submetermos o pedido à apreciação superior, solicitamos, por gentileza, que a DCP-2 informe se há óbices ao pedido da empresa.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744
DM-3 - Seção de Almoxarifado
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

De: 2M Comércio de Eletroeletrônicos <2m.licita@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 23 de setembro de 2022 15:38
Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>
Assunto: Re: TCESP - Autorização de Compras nº 149/2022 - Aquisição de eletrodomésticos

Boa tarde Dalila!
Conforme conversado por telefone, gostaria de solicitar a troca do modelo do refrigerador que está pendente de entrega.
Segue carta e catálogo para análise.
Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,
Marcos Junior

Em qua., 31 de ago. de 2022 às 15:03, DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br> escreveu:

Prezado Marcos Júnior, boa tarde.

Em continuidade ao processo de aquisição de **eletrodomésticos (refrigerador, fogão e forno micro-ondas)**, seguem, **no arquivo anexo**, os **documentos** listados abaixo:

- **Autorização de Compras nº 149/2022;**
- Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".

Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros
Auxiliar Técnica da Fiscalização
Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744
DM-3 - Seção de Almoxarifado
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

--

2M Comércio de Eletroeletrônicos Ltda
Departamento de Licitações
12 3341-3235
12 98161-3711 Marcos
12 98164-4850 Júnior

Vitória, ES, 28 de setembro de 2022

**Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

REFERENTE: Nota de Empenho nº 2022NE01230

Prezados:

Através da presente, comunicamos V. Sas., que em relação a Nota de Empenho acima, referente ao fornecimento de 01 refrigerador, com previsão para entrega até 30/09/2022, que por motivos de problemas logísticos e indisponibilidade do produto na fábrica, não haverá possibilidade de entrega no prazo estabelecido. Estamos no aguardo para a troca do modelo, de Consul CRM39 para Consul CRM43, mantendo as mesmas condições e valor da proposta inicial.

Face ao exposto, solicitamos em caráter extraordinário uma prorrogação de prazo para a entrega até o dia 30/10/2022.

Desde já agradecemos pela atenção e compreensão.

Atenciosamente,

2M – Comércio de Eletroeletrônicos Ltda
Marcos Corrá de Oliveira Junior - Sócio

Re: TCESP - Autorização de Compras nº 149/2022 - Aquisição de eletrodomésticos

2M Comércio de Eletroeletrônicos <2m.licita@gmail.com>

Qua, 28/09/2022 16:07

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

 1 anexos (124 KB)

Carta Prorrogação NE01230 TCESP.pdf;

Boa tarde Dalila!

Segue carta de prorrogação de prazo, para aguardar parecer sobre a troca do modelo.

Atenciosamente,

Marcos Junior

Em sex., 23 de set. de 2022 às 15:48, DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde, Marcos.

O pedido de troca de modelo será submetido à apreciação superior e comunicaremos quando houver decisão a respeito.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almojarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

De: 2M Comércio de Eletroeletrônicos <2m.licita@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 23 de setembro de 2022 15:38**Para:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Assunto:** Re: TCESP - Autorização de Compras nº 149/2022 - Aquisição de eletrodomésticos

Boa tarde Dalila!

Conforme conversado por telefone, gostaria de solicitar a troca do modelo do refrigerador que está pendente de entrega.

Segue carta e catálogo para análise.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Marcos Junior

Em qua., 31 de ago. de 2022 às 15:03, DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br> escreveu:

Prezado Marcos Júnior, boa tarde.

Em continuidade ao processo de aquisição de **eletrodomésticos (refrigerador, fogão e forno micro-ondas)**, seguem, **no arquivo anexo**, os **documentos** listados abaixo:

- **Autorização de Compras nº 149/2022;**
- Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".

Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

--

2M Comércio de Eletroeletrônicos Ltda

Departamento de Licitações

12 3341-3235

12 98161-3711 Marcos

12 98164-4850 Júnior

--

2M Comércio de Eletroeletrônicos Ltda

Departamento de Licitações

12 3341-3235

12 98161-3711 Marcos

12 98164-4850 Júnior

RE: TCESP - Autorização de Compras nº 149/2022 - Aquisição de eletrodomésticos

Maria Elizabete Moreira dos Santos <memsantos@tce.sp.gov.br>

Sex, 30/09/2022 14:37

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Cc: Patricia Agiz Almeida da Silva <pagiz@tce.sp.gov.br>; DCP-2 – Seção de Obras e Serviços de Engenharia <dcp2@tce.sp.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Dalila, tendo em vista a substituição de marca/modelo do item 2 - Refrigerador, a ser instalado no 8º andar do prédio sede, e em atenção ao vencimento do prazo, nesta data, 30/09/2022, pessoalmente e, smj, não me oponho à prorrogação de prazo pretendida.

Contudo, ressalto a necessidade de prorrogação formal, considerando a eventualidade de sanção administrativa.

Att.

MARIA ELIZABETE MOREIRA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Contratos e Projetos - DCP-2

Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 15º andar

(11) 3292-3695 | memsantos@tce.sp.gov.br

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 29 de setembro de 2022 11:24

Para: Maria Elizabete Moreira dos Santos <memsantos@tce.sp.gov.br>

Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>; Patricia Agiz Almeida da Silva <pagiz@tce.sp.gov.br>

Assunto: ENC: TCESP - Autorização de Compras nº 149/2022 - Aquisição de eletrodomésticos

Prezada Maria Elizabete, bom dia.

Relativamente à aquisição de eletrodomésticos para os novos ambientes dos 7º e 8º andares do prédio Sede (requisição DCP-2 - Processo SEI 0009155/2022-25), a empresa que ofertou o menor preço solicitou, além da troca de modelo já tratada por e-mail ontem, uma prorrogação do prazo de entrega do refrigerador duplex, item 2 da Autorização de Compras nº 149/2022 (a ser utilizado na mini copa do 8º andar), para até o dia 30/10/2022, pelas razões contidas no e-mail abaixo e na carta enviada, que segue anexa.

Diante disso, a fim de também submetermos este pedido à apreciação superior, solicitamos, por gentileza, que a DCP-2 informe se há óbices à prorrogação pretendida pela empresa.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

De: 2M Comércio de Eletroeletrônicos <2m.licita@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 28 de setembro de 2022 16:07
Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>
Assunto: Re: TCESP - Autorização de Compras nº 149/2022 - Aquisição de eletrodomésticos

Boa tarde Dalila!
Segue carta de prorrogação de prazo, para aguardar parecer sobre a troca do modelo.

Atenciosamente,
Marcos Junior

Em sex., 23 de set. de 2022 às 15:48, DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde, Marcos.

O pedido de troca de modelo será submetido à apreciação superior e comunicaremos quando houver decisão a respeito.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização
Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744
DM-3 - Seção de Almoxarifado
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

De: 2M Comércio de Eletroeletrônicos <2m.licita@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 23 de setembro de 2022 15:38
Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>
Assunto: Re: TCESP - Autorização de Compras nº 149/2022 - Aquisição de eletrodomésticos

Boa tarde Dalila!
Conforme conversado por telefone, gostaria de solicitar a troca do modelo do refrigerador que está pendente de entrega.
Segue carta e catálogo para análise.
Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,
Marcos Junior

Em qua., 31 de ago. de 2022 às 15:03, DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br> escreveu:

Prezado Marcos Júnior, boa tarde.

Em continuidade ao processo de aquisição de **eletrodomésticos (refrigerador, fogão e forno micro-ondas)**, seguem, **no arquivo anexo**, os **documentos** listados abaixo:

- **Autorização de Compras nº 149/2022;**
- Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e

horário de entrega".

Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas.**

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

--

2M Comércio de Eletroeletrônicos Ltda

Departamento de Licitações

12 3341-3235

12 98161-3711 Marcos

12 98164-4850 Júnior

--

2M Comércio de Eletroeletrônicos Ltda

Departamento de Licitações

12 3341-3235

12 98161-3711 Marcos

12 98164-4850 Júnior

Re: TCESP - Autorização de Compras nº 149/2022 - Aquisição de eletrodomésticos

2M Comércio de Eletroeletrônicos <2m.licita@gmail.com>

Ter, 04/10/2022 11:53

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Bom dia Dalila!

Informo que conseguimos disponibilizar 01un do refrigerador Consul CRM39, conforme cotado inicialmente.

Sendo assim, solicitamos que desconsidere o pedido de troca de modelo do refrigerador. Caso seja aprovado, o material já está disponível para entrega ainda nesta semana.

Qualquer dúvida estaremos à disposição.

Atenciosamente,
Marcos Junior

Em qua., 28 de set. de 2022 às 16:07, 2M Comércio de Eletroeletrônicos <2m.licita@gmail.com> escreveu:

Boa tarde Dalila!

Segue carta de prorrogação de prazo, para aguardar parecer sobre a troca do modelo.

Atenciosamente,
Marcos Junior

Em sex., 23 de set. de 2022 às 15:48, DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde, Marcos.

O pedido de troca de modelo será submetido à apreciação superior e comunicaremos quando houver decisão a respeito.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

De: 2M Comércio de Eletroeletrônicos <2m.licita@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 23 de setembro de 2022 15:38

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Assunto: Re: TCESP - Autorização de Compras nº 149/2022 - Aquisição de eletrodomésticos

Boa tarde Dalila!

Conforme conversado por telefone, gostaria de solicitar a troca do modelo do refrigerador que está pendente de entrega.

Segue carta e catálogo para análise.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,
Marcos Junior

Em qua., 31 de ago. de 2022 às 15:03, DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br> escreveu:

Prezado Marcos Júnior, boa tarde.

Em continuidade ao processo de aquisição de **eletrodomésticos (refrigerador, fogão e forno micro-ondas)**, seguem, **no arquivo anexo**, os **documentos** listados abaixo:

- **Autorização de Compras nº 149/2022;**
- Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".

Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas.**

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

--

2M Comércio de Eletroeletrônicos Ltda

Departamento de Licitações

12 3341-3235

12 98161-3711 Marcos

12 98164-4850 Júnior

--

2M Comércio de Eletroeletrônicos Ltda

Departamento de Licitações

12 3341-3235

12 98161-3711 Marcos

12 98164-4850 Júnior

--

2M Comércio de Eletroeletrônicos Ltda

Departamento de Licitações

12 3341-3235

12 98161-3711 Marcos

12 98164-4850 Júnior

Despacho DM-3

Processo principal: SEI nº 0009155/2022-25.
Processo de pagamento: SEI nº 0014650/2022-56.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos.
Instrumento: Autorização de Compras nº 149/2022 (0588486).
Contratada: **2M - Comércio de Eletroeletrônicos Ltda.**
Assunto: **Pedido de prorrogação de prazo - item 2.**

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Trata-se da aquisição de eletrodomésticos para os novos ambientes dos 7º e 8º andares do prédio Sede, solicitada pela Diretoria de Contratos e Projetos (DCP-2) na Informação 0561482.

Autorizada a despesa em favor da empresa 2M - Comércio de Eletroeletrônicos Ltda. (0578442), foi emitida a Autorização de Compras nº 149/2022 (0588486).

Iniciado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do aceite (0591206), a empresa teria **até 30/09/2022** para concluir a entrega dos produtos.

Em 16/09/2022, foram entregues os itens 01, 03 e 04 da AC 149/2022 (0588486), conforme DANFE's 880 e 893 anexadas ao Processo de Pagamento a este relacionado (0607683 e 0607685), **restando pendente de entrega apenas o item 02 - refrigerador duplex branco frost free Consul modelo CRM39.**

Em 23/09/2022, tempestivamente, a empresa encaminhou-nos carta via e-mail solicitando troca do modelo orçado inicialmente (0610170), alegando, em suma, que não possuía o modelo CRM39 em estoque, bem como não havia disponibilidade nem previsão de entrega pelo fabricante, sendo que poderia atender-nos, prontamente, com o modelo CRM43 da mesma marca (Consul - 0610176). Por essa razão, previamente à submissão do pedido para apreciação superior, como de praxe, questionamos a requisitante (DCP-2) se haveria óbices quanto à pretensão de troca naquele momento (0610194).

Em 28/09/2022, a empresa encaminhou-nos, **tempestivamente**, carta via e-mail contendo **pedido de prorrogação de prazo para até o dia 30/10/2022** (0613752), em razão da indisponibilidade supracitada do modelo inicialmente cotado.

Consultada, a requisitante (DCP-2), que manifestara não ter óbices ao deferimento do pedido de troca do modelo (0610194), manifestou também **não ter óbices quanto à prorrogação de prazo** (0614224).

Entretanto, em 04/10/2022, a empresa comunicou-nos, por mensagem eletrônica (0614389), ter recebido o refrigerador do modelo para o qual não tinha previsão de entrega e solicitou a desconsideração do pedido 0610170, portanto, **não é mais necessária a tramitação do pedido de troca de modelo** já encartado nestes autos (0610170).

Diante do exposto, encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para que o **pedido de prorrogação de prazo** seja submetido à apreciação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 04/10/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0614485** e o código CRC **A47A39BE**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0009155/2022-25

SEI nº 0614485

Despacho GDM

Senhor Diretor Técnico do DGA,

Cuidam os autos da aquisição de eletrodomésticos a serem utilizados para equipar os 7º e 8º andares do prédio Sede, num total de 04 (quatro) itens, solicitada pela Diretoria de Contratos e Projetos por meio da Informação DCP-2 (0561482), conforme Autorização de Compras nº 149/2022 (0588486).

De acordo com a instrução processual, a **Seção de Almoxarifado** informa que, considerando 30 dias contados do aceite (0591206), a empresa teria até o dia 30/09/2022 para concluir a entrega dos produtos, sendo que em 16/09/2022 foram entregues os itens 01; 03 e 04 conforme **DANFE's 880 e 893** (0607683 e 0607685), restando pendente a entrega do **item 02 - refrigerador duplex branco frost free Consul modelo CRM39**.

Em 28/09/2022 a empresa solicitou, tempestivamente, prorrogação do prazo de entrega para até 30/10/2022, justificando seu pedido pela indisponibilidade do produto na fábrica (0613752).

A DCP, requisitante dos produtos, não se opõe à prorrogação de prazo pretendida (0614224), sendo oportuno destacar que o pedido de troca de modelo formulado pela empresa no documento (0610170) deve ser desconsiderado, a pedido da mesma no documento (0614389).

Assim, em atenção ao Despacho DM-3 (0614485), encaminho os autos à elevada consideração de Vossa Senhoria, solicitando apreciar o pedido de prorrogação de prazo formulado pela empresa **2M - Comércio de Eletroeletrônicos Ltda.**

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 05/10/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0615119** e o código CRC **049116DC**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009155/2022-25

SEI nº 0615119

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI Nº - 9155/2022-25

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Aquisição (fornecimento e entrega) de eletrodomésticos para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

EM EXAME: Pedido de Prorrogação de prazo para entrega - item 02

Visto.

Tratam os autos da aquisição (fornecimento e entrega) de eletrodomésticos para equipar os 7º e 8º andares do prédio Sede, assim como do futuro refeitório das empresas contratadas - localizado no 1º subsolo do prédio Anexo II, conforme Autorização de Compras nº 149/2022 (0588486).

Nesta fase processual, DM-3 informou (0614485) que a fornecedora concluiu a entrega dos itens 01, 03 e 04 (0607683, 0607685 e 0591206) e, solicitou a prorrogação do prazo para o **item 02 - refrigerador duplex branco frost free Consul modelo CRM39** até 30/10/2022, motivando o pedido pela indisponibilidade do produto junto ao fabricante (0613752).

A DCP não vislumbrou óbice à prorrogação pretendida (0614224), sendo que a DM ressaltou que "...o pedido de troca de modelo formulado pela empresa no documento (0610170), deve ser desconsiderado, a pedido da mesma no

documento (0614389)".

Pelo exposto, ante a manifestação da área requisitante (0614224) e, considerando que o pedido de prorrogação de prazo para a entrega do produto é **tempestivo**, acolho a pretensão no prazo solicitado pela empresa **2M Comércio de Eletroeletrônicos Ltda.**

Destarte, encaminhem-se os autos à **Diretoria de Materiais** para cientificar a fornecedora e, demais providências de praxe.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 07/10/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0618364** e o código CRC **E3504DE9**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009155/2022-25

SEI nº 0618364

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0009155/2022-25

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos

ASSUNTO: Autorização para prorrogação do prazo de entrega

Senhor Chefe Técnico da DM-3;

Autorizada pelo Senhor Diretor Geral de Administração a prorrogação do prazo para entrega dos eletrodomésticos, objeto da Autorização de Compras nº 149/2022 (0588486), para até **30/10/2022**, conforme Despacho **DGA-AC** (0618364), encaminho os autos para suas providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 10/10/2022, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0619026** e o código CRC **B52EAEB2**.

Despacho DM-3

Processo principal: SEI nº 0009155/2022-25.

Processo de pagamento: SEI nº 0014650/2022-56.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos.

Instrumento: Autorização de Compras nº 149/2022 (0588486).

Contratada: 2M - Comércio de Eletroeletrônicos Ltda.

Assunto: Encaminhamento para conhecimento e devolução à seção requisitante.

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Trata-se da aquisição de eletrodomésticos, em atendimento à solicitação da Seção de Obras e Serviços de Engenharia - DCP-2 (0561482).

Foram realizadas as entregas relativas às Autorizações de Compras em epígrafe, bem como concluídos os pagamentos, respectivamente, conforme o quadro que segue.

Nota de Empenho	Material	Valor	DANFE	Atestado DM-3	Pagamento - Ordem Bancária
	Refrigerador duplex	R\$ 3 400,00	880 (0607683)	237/2022 (0607697)	

2022NE01230 (0579779)	Fogão 4 bocas	R\$ 1.399,00	893 (0607685)	238/2022 (0607700)	2022OB03040 (0615862)
	Fornos micro-ondas	R\$ 5.900,00			
	Refrigerador duplex	R\$ 2.650,00	903 (0621307)	259/2022 (0621419)	2022OB03270 (0629073)

Considerando o detalhamento acima, realizamos as anotações de praxe, encerrando-se as atribuições da DM-3 quanto a este processo.

Diante disso, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento, propondo o retorno à seção requisitante para oportuno encerramento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 29/10/2022, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0632027** e o código CRC **B2F21DFA**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0009155/2022-25

SEI nº 0632027

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0009155/2022-55

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos

Visto.

Considerando o recebimento dos materiais elencados na Autorização de Compras nº 149/2022 (0588486) conforme Atestados nºs 237-22 (0607697), 238-22 (0607700) e 259-22 (0621419), os aceites emitidos pela DM-4 e DCP-2 (0607689 e 0621324), o pagamento efetuado (0615862 e 0629073) e o informado no Despacho DM-3 (0632027), concluo os autos nesta Diretoria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 31/10/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0632357** e o código CRC **27FAD6BA**.